

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÃO

PROCESSO: 033/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial: 021/2018

OBJETO: *“Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.*

SOLICITANTE: Secretaria de Promoção Social

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 22/03/2018

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 06/04/2018



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Promoção, tendo em vista ter recebido recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS.

Assim solicitamos a abertura de um processo licitatório que visa a “Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital”. Num valor previsto de R\$ 8.930,00 (Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais), conforme 03 (três) cotações juntadas ao processo, e atesto ainda que os valores praticados estão dentro do valor de mercado.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 22 de Março de 2018.

ANA PAULA LEME

Secretaria de Promoção Social

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

QDE	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Computador completo configuração, Processador: Intel Cor™ 13, Geração: 7th geração, Gráficos: Intel HD Graphics 630, Placa mãe: Lga1151, Chipset Inte® H110 Express, Hd: 500 GB, Tipo de memória Ram:Ddr4, Memória Ram: 8gb, Drive Óptico: sim, Caixa de Som: sim, Fonte: Atx Bivolt, Mouse: Óptico com Scrool, Teclado: Abnt2 USB, Monitor: "19,5" LED. Sistema Operacional: Windows 10 64Bits	R\$2.960,00	R\$5.920,00
1	Impressora multifuncional colorida: Ecotank, com conexão wifi você pode utilizar o seu equipamento sem a necessidade de vários fios interferindo na sua comodidade. Além disso imprime com alta velocidade de até 33 páginas por minuto em preto e branco. Com o aplicativo, você pode enviar um email para a sua impressora e imprimir arquivos e fotos em instantes de onde você estiver, seja no transito a caminho do seu estúdio ou escritório, ou em outro cômodo da sua casa que esteja longe do equipamento. Tudo isso aliado a alta resolução de impressão, cópia e digitalização que essa multifuncional proporciona, irá facilitar as suas impressões diárias, além de aliar custo e benefício em um só equipamento. O sistema tanque de tinta, permite que você imprima até 4.500 páginas na cor Black ou 7.500 páginas em colorido. Voltagem: BIVOLT.	R\$1.310,00	R\$1.310,00

R\$7.230,00

Validade do orçamento 60 (sessenta) dias

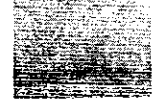
Umuarama.PR, 14 de março de 2018

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Pelo Orçamento



Assinatura do responsável pelo orçamento

Assinatura do responsável pelo orçamento



Cliente

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Contato: _____

Cidade: _____ Estado: PARANÁ

Telefone: _____

Data: 20/02/2018

Nº Pedido: _____

Contato: _____

Celular: (44) 3626 2123

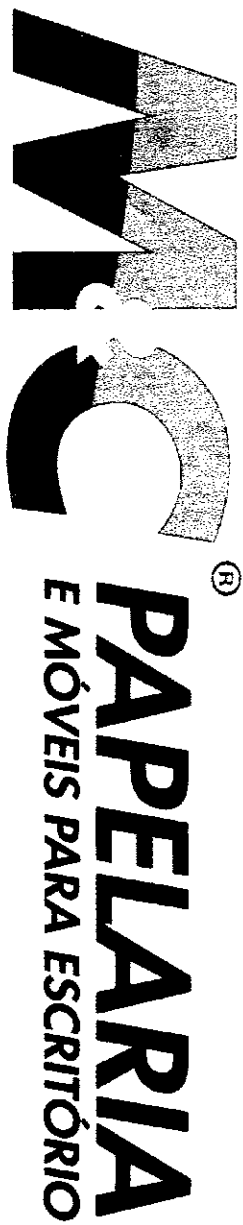
PRODUTO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
Poltrona diretor estofada revestida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço tipo corsa.	3	R\$495,00	R\$1.485,00
Cadeira secretaria giratória anatômica, pistão a gás em couro ecológico.	1	R\$300,00	R\$300,00

Valor Total R\$1.785,00.

Todos os impostos inclusos. incluso no valor do orçamento

Validade do orçamento 60 (sessenta) Dias

INFATEC COMPUTADORES LTDA.
CNPJ 03.858.720/0001-80
RODRIGO M. MORO
Sócio Diretor



Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

RECURSOS IGD SUAS

PROPOSTA VÁLIDA PARA 70 DIAS.

ITEM	QANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLOR. UNIT.	VLOR. TOTAL:
1	2	UNID.	Computador completo configuração, Processador: Intel Cor™ i3, Geração: 7th geração, Gráficos: Intel HD Graphics 630, Placa mãe: Lga1151, Chipset Inte® H110 Express, Hd: 500 GB, Tipo de memória Ram:Ddr4. Memória Ram: 8gb, Drive Óptico: sim, Caixa de Som: sim, Fonte: Atx Bivolt, Mouse: Óptico com Scroll, Teclado: Abnt2 USB, Monitor: "19,5" LED, Sistema Operacional: Windows 10 64Bits.	R\$ 4.350,00	R\$ 8.700,00

07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
44000-000 - UMUARAMA - PR

			Impressora multifuncional colorida: Ecotank, com conexão wifi você pode utilizar o seu equipamento sem a necessidade de vários fios interferindo na sua comodidade. Além disso imprime com alta velocidade de até 33 páginas por minuto em preto e branco. Com o aplicativo, você pode enviar um email para a sua impressora e imprimir arquivos e fotos em instantes de onde você estiver, seja no trânsito a caminho do seu estúdio ou escritório, ou em outro cômodo da sua casa que esteja longe do equipamento. Tudo isso aliado a alta resolução de impressão, cópia e digitalização que essa multifuncional proporciona, irá facilitar as suas impressões diárias, além de aliar custo e benefício em um só equipamento. O sistema tanque de tinta, permite que você imprima até 4.500 páginas na cor Black ou 7.500 páginas em colorido. Voltagem: BIVOLT.		
2	1	UNID.		R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
3	3	UNID.	Poltrona diretor estofada revestida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço tipo corsa.	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
4	1	UNID.	Cadeira secretária giratória anatômica, pistão a gás em couro ecológico.	R\$ 260,00	R\$ 260,00
			TOTAL DO ORÇAMENTO:		R\$ 12.020,00

UMUARAMA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

[07.923.463/0001-74]

903.68109-87

CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA

AV. MARINGÁ 5220 - CENTRO

87.502-080 - UMUARAMA - PR

MHL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME

Figure 1 is a schematic representation of the experimental design. It shows a sequence of events: a subject is presented with a stimulus (a word or picture), then a response is recorded, and finally, the subject is asked to provide a verbal report. The response and report are then compared to the stimulus. The process is repeated for multiple trials, with the response and report being compared to the stimulus for each trial. The final result is a comparison of the response and report to the stimulus.

[illegible]

411 Prefeitura de Alto Paraiso

Quantidade	Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador completo configuração: Processador: Intel Core™ i3 9ª Geração, 7ª geração, Gráficos: Intel HD Graphics 630, Placa-mãe: i3a1151, Chipset: Intel® H110 Express, Mem. 8GB, Tipo de memória: Ram: Ddr4, Memória Ram: 8gb, Drive: 120gb, sin, Caixa de Som: não, Fonte: Atx Bivolt, Mouse: Logitech, Cabo Sata, Teclado: Abnt2 USB, Monitor: 19.5" LED, Sistema Operacional: Windows 10 64Bits	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
01	Impressora multifuncional colorida Ecotank, com conexão wifi, a mesma pode utilizar o seu equipamento sem a necessidade de uma rede, não interfere na sua comodidade. Além disso, a mesma tem uma velocidade de até 33 páginas por minuto em modo normal, e 18 páginas por minuto em modo rápido, você pode enviar um email para sua impressora e ela irá imprimir arquivos e fotos em instantes de onde você estiver, seja no trânsito a captação do seu estúdio ou escritório, ou em outros locais da sua casa, ou seja, esteja longe do equipamento. Tudo isso aliado a alta resolução de impressão, cópia e digitalização que essa multifuncional proporciona, irá facilitar as suas impressões diárias, além de aliar custo e benefício em um só equipamento. O sistema tanque de tinta, permite que você imprima até 4.711 páginas em preto e branco ou 7.500 páginas em colorido. Voltagem: BIVOLT	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
		TOTAL:	R\$ 7.730,00

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains. The *Agrobacterium* strains were grown in the YEA medium for 24 h at 28 °C. The cell concentration of the strains was adjusted to 10⁸ cells/ml. The cell suspension was mixed with the plant tissue and incubated for 24 h at 28 °C. The plant tissue was then cultured on the selective medium. The transformation efficiency was calculated as the number of transformants per 100 mg of plant tissue. The data were the mean of three independent experiments.

[illegible]

OPF 060 738 760-08
(46) 9995-7121

10.1101/064306

22.034.15.0001-23

MHL TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO EIRELI - ME

RUA INDEPENDÊNCIA, 151 - GALVÃO - CENTRO
45560-000 - ACRÓPOLIS - BAHIA - BR

APPLIED POLYMER SYMPOSIA NO. 17, 1968, 1-12
© 1968 BY JOHN WILEY & SONS, INC.

Rue Feger, 4000, 4750, 5000, 5250, 5500, 5750, 6000, 6250, 6500, 6750, 7000, 7250, 7500, 7750, 8000, 8250, 8500, 8750, 9000, 9250, 9500, 9750, 10000, 10250, 10500, 10750, 11000, 11250, 11500, 11750, 12000, 12250, 12500, 12750, 13000, 13250, 13500, 13750, 14000, 14250, 14500, 14750, 15000, 15250, 15500, 15750, 16000, 16250, 16500, 16750, 17000, 17250, 17500, 17750, 18000, 18250, 18500, 18750, 19000, 19250, 19500, 19750, 20000, 20250, 20500, 20750, 21000, 21250, 21500, 21750, 22000, 22250, 22500, 22750, 23000, 23250, 23500, 23750, 24000, 24250, 24500, 24750, 25000, 25250, 25500, 25750, 26000, 26250, 26500, 26750, 27000, 27250, 27500, 27750, 28000, 28250, 28500, 28750, 29000, 29250, 29500, 29750, 30000, 30250, 30500, 30750, 31000, 31250, 31500, 31750, 32000, 32250, 32500, 32750, 33000, 33250, 33500, 33750, 34000, 34250, 34500, 34750, 35000, 35250, 35500, 35750, 36000, 36250, 36500, 36750, 37000, 37250, 37500, 37750, 38000, 38250, 38500, 38750, 39000, 39250, 39500, 39750, 40000, 40250, 40500, 40750, 41000, 41250, 41500, 41750, 42000, 42250, 42500, 42750, 43000, 43250, 43500, 43750, 44000, 44250, 44500, 44750, 45000, 45250, 45500, 45750, 46000, 46250, 46500, 46750, 47000, 47250, 47500, 47750, 48000, 48250, 48500, 48750, 49000, 49250, 49500, 49750, 50000, 50250, 50500, 50750, 51000, 51250, 51500, 51750, 52000, 52250, 52500, 52750, 53000, 53250, 53500, 53750, 54000, 54250, 54500, 54750, 55000, 55250, 55500, 55750, 56000, 56250, 56500, 56750, 57000, 57250, 57500, 57750, 58000, 58250, 58500, 58750, 59000, 59250, 59500, 59750, 60000, 60250, 60500, 60750, 61000, 61250, 61500, 61750, 62000, 62250, 62500, 62750, 63000, 63250, 63500, 63750, 64000, 64250, 64500, 64750, 65000, 65250, 65500, 65750, 66000, 66250, 66500, 66750, 67000, 67250, 67500, 67750, 68000, 68250, 68500, 68750, 69000, 69250, 69500, 69750, 70000, 70250, 70500, 70750, 71000, 71250, 71500, 71750, 72000, 72250, 72500, 72750, 73000, 73250, 73500, 73750, 74000, 74250, 74500, 74750, 75000, 75250, 75500, 75750, 76000, 76250, 76500, 76750, 77000, 77250, 77500, 77750, 78000, 78250, 78500, 78750, 79000, 79250, 79500, 79750, 80000, 80250, 80500, 80750, 81000, 81250, 81500, 81750, 82000, 82250, 82500, 82750, 83000, 83250, 83500, 83750, 84000, 84250, 84500, 84750, 85000, 85250, 85500, 85750, 86000, 86250, 86500, 86750, 87000, 87250, 87500, 87750, 88000, 88250, 88500, 88750, 89000, 89250, 89500, 89750, 90000, 90250, 90500, 90750, 91000, 91250, 91500, 91750, 92000, 92250, 92500, 92750, 93000, 93250, 93500, 93750, 94000, 94250, 94500, 94750, 95000, 95250, 95500, 95750, 96000, 96250, 96500, 96750, 97000, 97250, 97500, 97750, 98000, 98250, 98500, 98750, 99000, 99250, 99500, 99750, 100000, 100250, 100500, 100750, 101000, 101250, 101500, 101750, 102000, 102250, 102500, 102750, 103000, 103250, 103500, 103750, 104000, 104250, 104500, 104750, 105000, 105250, 105500, 105750, 106000, 106250, 106500, 106750, 107000, 107250, 107500, 107750, 108000, 108250, 108500, 108750, 109000, 109250, 109500, 109750, 110000, 110250, 110500, 110750, 111000, 111250, 111500, 111750, 112000, 112250, 112500, 112750, 113000, 113250, 113500, 113750, 114000, 114250, 114500, 114750, 115000, 115250, 115500, 115750, 116000, 116250, 116500, 116750, 117000, 117250, 117500, 117750, 118000, 118250, 118500, 118750, 119000, 119250, 119500, 119750, 120000, 120250, 120500, 120750, 121000, 121250, 121500, 121750, 122000, 122250, 122500, 122750, 123000, 123250, 123500, 123750, 124000, 124250, 124500, 124750, 125000, 125250, 125500, 125750, 126000, 126250, 126500, 126750, 127000, 127250, 127500, 127750, 128000, 128250, 128500, 128750, 129000, 129250, 129500, 129750, 130000, 130250, 130500, 130750, 131000, 131250, 131500, 131750, 132000, 132250, 132500, 132750, 133000, 133250, 133500, 133750, 134000, 134250, 134500, 134750, 135000, 135250, 135500, 135750, 136000, 136250, 136500, 136750, 137000, 137250, 137500, 137750, 138000, 138250, 138500, 138750, 139000, 139250, 139500, 139750, 140000, 140250, 140500, 140750, 141000, 141250, 141500, 141750, 142000, 142250, 142500, 142750, 143000, 143250, 143500, 143750, 144000, 144250, 144500, 14475

**Violada & Cia Ltda**

Av. Brasil, 3728 - Zona 1

Fone: 3622-1578

Umuarama - PR

CNPJ: 13.227.857/0001-90 = INSC. EST.: 90548564-47



APAE DE UMUARAMA/PR - 2013

Orçamento**Cliente:** Pref.Munic.de Alto Paraiso**Endereço:****Cidade:****Telefone:****Estado:****Fax/Cel:****Data:** 20/fev/18**Validade:** 90 DIAS**Contato:** Ednilson**Fone:** 3622-1578

Quant	Descrição	Preço Unitário	Total
3	Poltrona diretor estofada revestida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço tipo corsa.	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
1	Cadeira secretaria giratória anatômica, pistão a gás em couro ecológico.	R\$ 275,00	R\$ 275,00
Sub-Total			R\$ 1.775,00
Total			R\$ 1.775,00

FORMAS DE PAGAMENTO

Avista

"Tradição acompanhando o seu futuro."

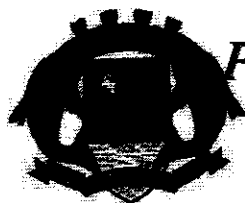
13.227.857/0001-90

VIOLADA & CIA. LTDA.

AVENIDA BRASIL, 3728

ZONA 1

13.227.857/0001-90 UMUARAMA - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e se houver que o mesmo seja reservado, para o objeto da presente licitação que é a “Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital”. Num valor previsto de R\$ 8.930,00 (Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais).

Alto Paraíso - PR, 22 de Março de 2018.


JOB REZENDE NETO
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO.

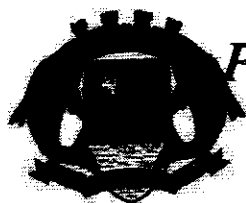
OBJETO: “Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital”. *Num valor previsto de R\$ 8.930,00 (Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais), Onde já realizamos a reserva de dotação no orçamento.*

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12762	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624
12761	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624

Alto Paraíso - PR, 22 de Março de 2018.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 22 de Março de 2018.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
 DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso
 NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a contratação, abaixo discriminada:

“Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital”. Num valor previsto de R\$ 8.930,00 (Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais), Onde já realizamos a reserva de dotação no orçamento.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada a seguinte dotação:

12762	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624
12761	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624

Será a realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
 SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
 Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 22/03/2018

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

012

PORTARIA N.º 017/2018

DATA: 22/01/2018

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2018

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Camila Rubio CPF nº 445.564.378-81

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 246/2017.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

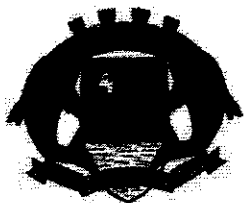
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018.

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 23 Janeiro/2018

Edição N.º 11.172

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 013

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 021/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a ***“Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital”*** a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as ~~08:30 horas do dia 05 de Abril de 2018~~, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

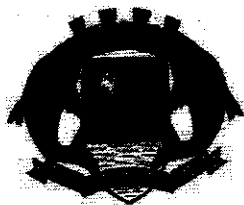
1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhora(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. ***“Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.”***

2.1.1. Os materiais desta licitação deverão ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 014

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 8.930,00 (Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/ TIPO DE EXECUÇÃO:** em até 05 (cinco) dias, após a solicitação.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 Meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os materiais deverão ser entregues durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregião_de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, terão benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 015

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão original ou cópia autenticada)

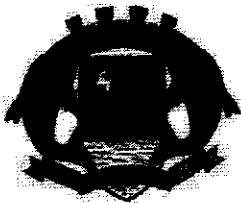
4.4. Declaração de **MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, quando for o caso. (Anexo II)

4.5. Termo de Credenciamento (Anexo III)

4.6. Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)

4.7. Declaração de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

a) Declaração firmada por contador com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão (para empresas que não tenham sido declaradas como Micro-empresas (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro-Empresário Individual); e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 016

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

b) **Cartão Simplificado, expedido pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.**

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

12762	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624
12761	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624

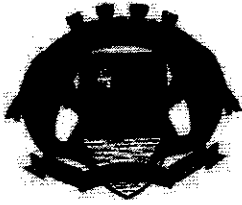
6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2018 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2018 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:00 horas



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 017

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. **Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;**

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

8.1.6. **Forma de entrega dos materiais:** Conforme solicitação da secretaria, no prazo de até 05 (cinco) dias.

8.1.7. **Condições de Pagamento:** em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. **Prazo de Garantia dos Produtos de no mínimo: 12 Meses.**

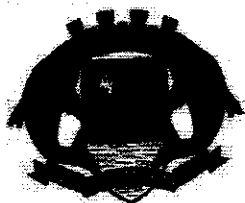
8.1.9. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.



8.6. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

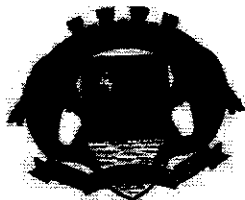
- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. (Quando for o Caso).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 019

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS

- **CNDT** - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** (**Anexo VI**)

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

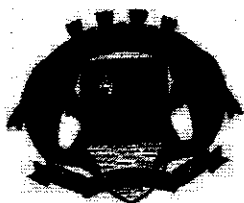
- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato** (**anexo VIII**)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **declaração firmada por contador ou certidão**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

020

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.º., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

021

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

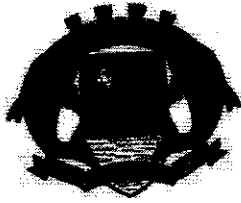
10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 022

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

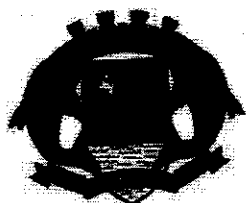
10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).



10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

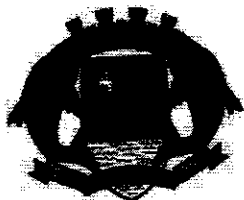
11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 024

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 025

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

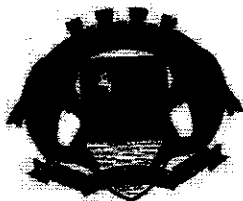
16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 026

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 027

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 22 de Março de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARÍSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

ANEXO I - Computadores, Impressoras, Poltronas e Cadeira

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT MAX	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	Computador completo configuração: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: Intel HD Graphics 630, placa mãe: Lga1151, chipset intel H110 Express, Hd: 500Gb, tipo de memória Ram: DDR4. Memória Ram:8GB, Drive óptico: sim, Caixa de Som: Sim, Fonte: Atx bivolt, mouse: óptico com scroll, teclado: Abnt 2 USB, Monitor> "19,5", LED, Sistema Operacional: Windows 10 64 bits.	Und	2	R\$ 2.960,00			16907
2	Impressora multifuncional colorida: ecotank, com conexão wifi, você pode utilizar o seu equipamento sem a necessidade de vários fios interferindo na sua comodidade, além disso imprime com alta velocidade de ate 33 páginas por minuto em preto e branco. Com o aplicativo, você pode enviar um email para sua impressora e imprimir arquivos e fotos em instantes de onde você estiver, seja no trânsito a caminho do seu estúdio ou escritório, ou em outro cômodo da sua casa que esteja longe do equipamento. Tudo isso aliado a alta resolução de impressão, cópia e digitalização que essa multifuncional proporciona, irá facilitar as suas impressões diárias, além de aliar custo e benefício em um só equipamento. O sistema tanque de tinta, permite que você imprima até 4.500 páginas na cor Black ou 7500 páginas em colorido. Voltagem: BIVOLT.	Und	1	R\$ 1.310,00			16908
3	Poltrona diretor estofada revestida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço tipo corsa.	Und	3	R\$ 480,00			16909
4	Cadeira secretária giratória anatômica, pistão a gás em couro ecológico.	Und	1	R\$ 260,00			16910

prazo de validade proposta:
condições de pagamento:
prazo de entrega:

assinatura e carimbo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

029

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 033/2018**

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº ____/2018 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

Forma de Entrega: Conforme solicitação da secretaria, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Validade da proposta: 60 dias;

Execução: 12 Meses;

1. OBJETO: ***“Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.”***

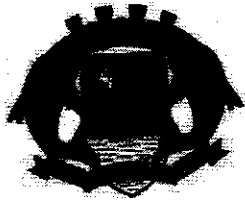
2. JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Promoção, tendo em vista ter recebido recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS.

Assim solicitamos a abertura de um processo licitatório que visa a ***“Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.”***
Num valor total máximo previsto de R\$ 8.930,00 (Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

12762	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624
12761	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624

4.1. Os materiais/serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 030

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

5.1 A empresa vencedora deverá entregar os materiais conforme solicitação da secretaria solicitante, no prazo de 05 (cinco) dias.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá entregar os produtos, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na execução do objeto;

6.4. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de prestação de serviços, com devida justificativa.

6.5. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.6. O pagamento será efetuado Mensal, em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.7. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.8. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

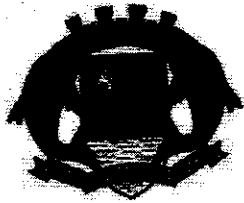
b) número do Processo;

c) número do Contrato.

d) Mês de referencia dos produtos entregues.

6.9. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 031

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para o desenvolvimento dos serviços, quando for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de 12 Meses, ressalvado o direito de prorrogação;

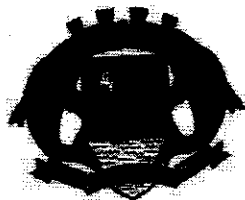
10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 032

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado;

d) pela recusa em corrigir as falhas na execução deste objeto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito nos serviços prestados nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

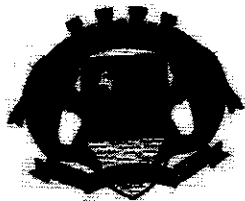
11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 033

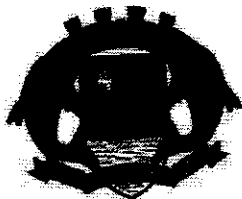
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 034

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

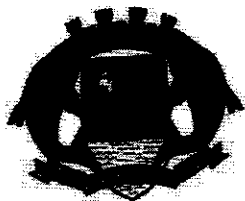
(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº. _____,
_____, abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar
123/2006.

Local: _____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

035

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

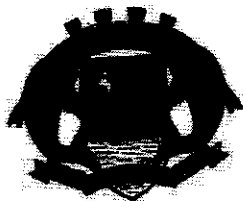
(transmitir este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na
_____, CNPJ/MF nº _____, representada
pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e
CPF/MF nº. _____, para representá-la perante o Município de ALTO
PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo
formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos
do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 036

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Este documento FOMI de qualquer forma não pode ser usado para fins de

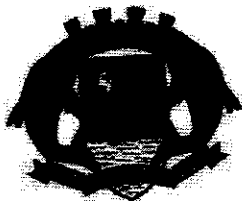
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ o _____ (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pela
SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos
submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,
às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e
que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições
locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,
que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam
sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 037

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº

_____, representada pelo(a) Sr.

(a) _____ portador(a)

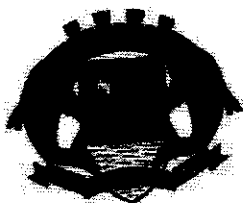
do RG nº. _____ SSP/ _____ e CPF. nº.

_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a
menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 038

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Colar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

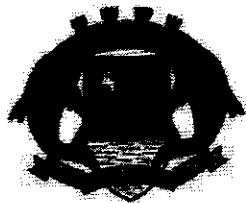
REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 039

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Colocar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO

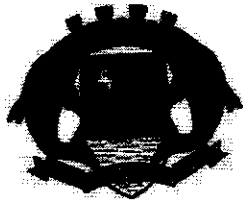
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo
SSP/_____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 040

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Colocar este documento no envelope de documentos para LICITAÇÃO

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ **Nº** _____/20__

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ **nº** _____ **Bairro:** _____

Cidade: _____ **Estado** _____

Conta Corrente nº _____ **Agência Bancária** _____ **Banco** _____

Inscrição Estadual: _____ **Inscrição Municipal:** _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

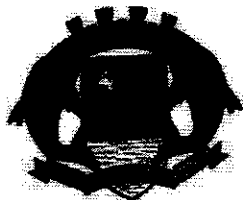
RG nº _____ **Órgão Expedidor** _____ **CPF:** _____

Endereço: _____ **nº** _____

Bairro: _____ **CEP:** _____ **Fone** _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 041

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº/2018

Pregão Presencial nº ____/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual nº _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior***** e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Tomada de Preço nº ____/2018, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

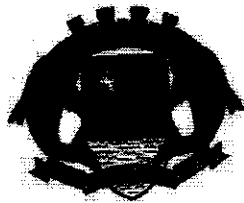
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de até ____/____/____, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 042

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a reforma, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais/serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 043

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

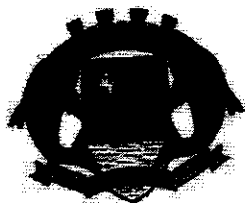
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 6.1. A empresa deverá entregar os materiais, integralmente, no prazo estabelecido.
- 6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.
- 6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais/serviços a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
- 6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.
- 6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
 - a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
 - b) número do Processo;
 - c) número do Contrato.
 - d) Mês de referência dos serviços prestados.
- 6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 044

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

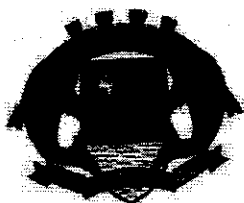
9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 045

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

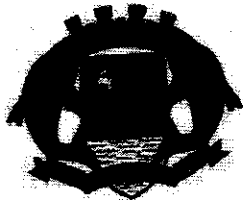
10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 046

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

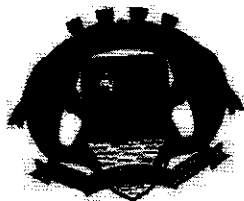
11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 047

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2018, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

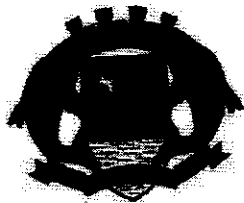
14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2018/.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Contratado

Testemunhas:

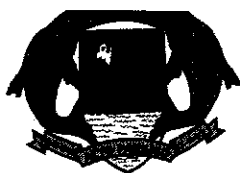


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 048

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

049

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 021/2018

Processo Licitatório nº 033/2018

Objeto: “Aquisição de Computador, impressora, poltronas e cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes no Anexo I deste Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 021/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de Computador, impressora, poltronas e cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

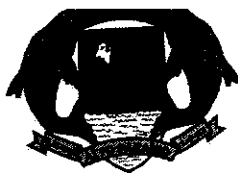
A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

050

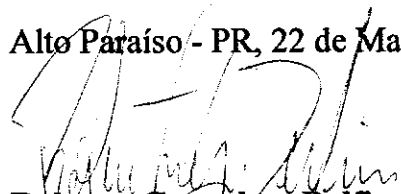
deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

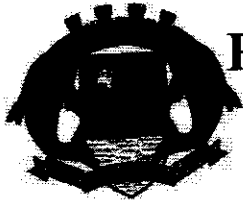
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 22 de Março de 2018.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

051

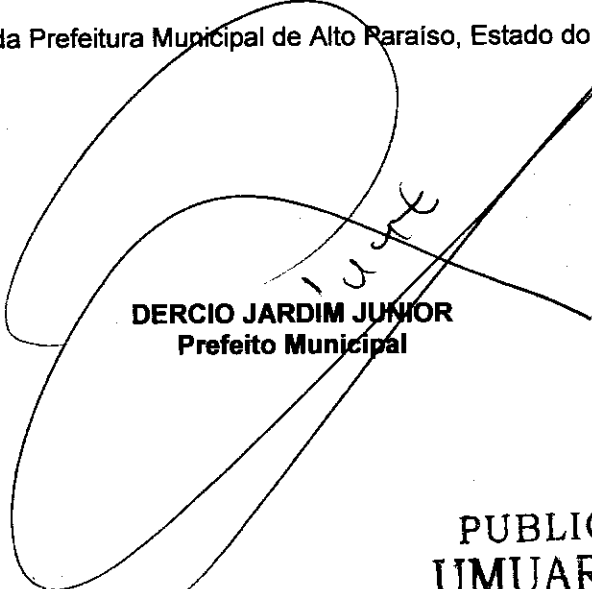
AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n. 021/2018 Processo Licitatório n° 033/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital**, com os dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min e no telefone (44)3664-1320, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 06 – Abril - 2018
HORÁRIO: 08:30 Hrs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Março de 2018.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 23/03/2018
Edição N.º 11.221

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Paraná

DO CONTRATO N.º 21/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2018 PARTES: Pref. Municipal de C. Sul e PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: contratação de especialista para a instalação de vidros temperados e comum, alumínio brilhante, molduras, molas, e atender a Secretaria de Educação e Cultura.

ENTENDAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 03/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA - FR VALOR - RED.

DE CONSUMO	07.001.1236/1400.2.011	3390300000	103	2.332,00	129
1 e Exp.	332,00 (dois mil trezentos e trinta e dois reais)				

SSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME. Data: 05 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA J. P. F. LUCENAS LTDA - ME.

PIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade n.º 1.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K, Município Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J. P. F. LUCENAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.869.864/0001-20, inscrita no CNPJ/MF n.º 9.028.884/14, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rod. KM 308, Pq. Industrial, Fone: (44) 3626-7190, no Município de Umuarama - PR, CEP: 87.507-013, neste ato representado pelo Sr. FABIO HENRIQUE DOS PASSOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 9.227.196-0 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 045.708.899-05, residente e domiciliado a Rod. KM 312, no Município de Umuarama - PR, CEP: 87.507-013, doravante denominado CONTRATADO, e o § 1.º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e considerando a necessidade de pagar os serviços de reparo/retífica e a bicos injetores dos veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS, celebram o presente instrumento estipulado nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA

presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 16, e vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 18 de Maio de 2019.

SEGUNDA

resolvem, além disso, alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º 063/2016 que vem acrescer 50 (quarenta e três mil duzentos e dez e cinquenta centavos) do valor original desta instrumento vertendo o valor total de R\$ 218.092,50 (duzentos e dezesseis mil e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

TERCEIRA

em alteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de Maio de 2017.

em assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que os efeitos jurídicos e legais.

Assinatura - PR, 22 de Março de 2018.

E LUCENA MUNICIPAL

ITE

RIQUE DOS PASSOS

ANTE LEGAL

DO

IAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA J. P. F. LUCENAS LTDA - ME.

PIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade n.º 1.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K, Município Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J. P. F. LUCENAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.869.864/0001-20, inscrita no CNPJ/MF n.º 9.028.884/14, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rod. KM 308, Pq. Industrial, Fone: (44) 3626-7190, no Município de Umuarama - PR, CEP: 87.507-013, neste ato representado pelo Sr. FABIO HENRIQUE DOS PASSOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 9.227.196-0 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 045.708.899-05, residente e domiciliado a Rod. KM 312, no Município de Umuarama - PR, CEP: 87.507-013, doravante denominado CONTRATADO, e o § 1.º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e considerando a necessidade de pagar os serviços de reparo/retífica e a bicos injetores dos veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS, celebram o presente instrumento estipulado nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA

presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 16, e vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 18 de Maio de 2018.

SEGUNDA

em alteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de Maio de 2017.

em assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que os efeitos jurídicos e legais.

Assinatura - PR, 12 de Maio de 2017.

E LUCENA MUNICIPAL

ITE

RIQUE DOS PASSOS

ANTE LEGAL

DO

IAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Paraná

PARA POR INCORREÇÃO

1º DE 15 DE MARÇO DE 2018

Incidência diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 1.192, de 15 de março de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir alimentação e hospedagem, em viagens de trabalho.

CEDEIR 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada totalizando o valor de R\$ 120,00 (doiscentos e vinte reais), à servidora municipal Gessica Fernandes Miranda, matrícula n.º 1589, ocupante do cargo de Secretária, lotada no Departamento de Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento, no local e finalidade:

Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
08:00min/19:00min	Toledo - Pr	Curso do TCE. Escola de Gestão Pública

1º e 2º Termo de Referência.

Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
08:30min/19:00min	Toledo - Pr	Planejamento, Projeto Básico e Qualidade de Obras

tratamento e Fiscalização de Obras Públicas, Obras Públicas - Efetividade Social

do das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de destino final

mento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

horária entre em vigor na data de sua publicação.

ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

15 de março de 2018.

Assinatura

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Paraná

11/02/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018

A DIÁRIA DA PORTARIA N.º 97, DE 15/03/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DAR uma das diárias e concedida na portaria n.º 97/2018 que disponibilizou o servidor EDSON ANTONIO para o cargo de Controlador Interno, lotado no Departamento de Manutenção da Assessoria de Planejamento e Fiscalização de Obras Públicas, Obras Públicas - Efetividade Social

do das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de destino final

mento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

horária entre em vigor na data de sua publicação.

ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

15 de março de 2018.

Assinatura

Assinatura

11.300,00

FORNECEDOR: CONSTRUTORA FRADAM LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
4	ACQUIÇÃO DE PAVERS	12.700,00
5	ACQUIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA	18.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR		31.200,00

FORNECEDOR: IDEAL MÁRMORE E GRANITO LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
2	ACQUIÇÃO DE MARMORES E PIA	12.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR		12.000,00

FORNECEDOR: J. C. RODRIGUES FIGUEIREDO - ME

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
7	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO	67.814,00
TOTAL DO FORNECEDOR		67.814,00

FORNECEDOR: JULIANA MARIA MONTEIRO NISHIZAWA 03617557973

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
8	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA	20.700,00
TOTAL DO FORNECEDOR		20.700,00

FORNECEDOR: SANTOS & BASAGLIA LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
1	ACQUIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	74.001,50
TOTAL DO FORNECEDOR		74.001,50

TOTAL GERAL: 238.515,50

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Março de 2018.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

ASFARNOP

Associação de Farmacêuticos da Região Noroeste do Paraná

REGISTRO DE CHAPAS - 1ª CHAMADA

A ASFARNOP - Associação de Farmacêuticos da Região Noroeste do Paraná, neste ato representada pelo presidente Diogo Raphael Borges, no uso de suas atribuições vem a público convocar os interessados para **REGISTRO DE CHAPAS** concorrentes a eleição da Diretoria para o biênio 2018-2019.

Os interessados deverão se manifestar por escrito em documento endereçado ao Presidente da ASFARNOP e assinada pelo candidato a presidência da Chapa e será admitido somente registro de **CHAPAS INTEGRALMENTE COMPOSTAS**, devendo constar no documento o nome completo de cada um dos membros, bem como suas assinaturas autenticadas em cartório, bem como cada uma de suas qualificações, na seguinte ordem:

Presidente;

Vice-Presidente;

1º Secretário;

2º Secretário;

1º Tesoureiro;

2º Tesoureiro;

O registro de chapas será feito presencialmente pelo presidente da chapa no endereço **Avenida Presidente Castelo Branco n.º 3.806, Sala 1302, Ed. Itália - Umuarama / Paraná.**

Ocorrendo a formação de **CHAPA ÚNICA**, os candidatos serão proclamados vencedores e tomando posse 30 dias após a finalização do prazo de recebimento de propostas, após lavradas atas e inscrição junto o cartório de registro competente.

Ocorrendo a formação de **MAIS QUE UMA CHAPA**, os associados serão convocados para eleição de forma escrita e secreta, 15 dias após a finalização do prazo de recebimento de propostas, sendo proclamado vencedor a chapa com o maior número de votos.

Poderão se candidatar os farmacêuticos associados à ASFARNOP, residentes em Umuarama ou nas cidades que compõe o noroeste do Paraná.

Essa convocação em primeira chamada tem validade por 10 dias, a contar da data de publicação legal, em mídia escrita e autorizada para tal.

Umuarama, 20 de Março de 2018.

Diogo Raphael Borges

Farmacêutico Presidente da ASFARNOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 021/2018

Processo Licitatório n.º 033/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Américo dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinada a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos Itens constantes do Anexo I deste Edital, com os dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min e no telefone (44)3684-1320, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

DATA: 06 - Abril - 2018

HORÁRIO: 08:30 Hrs

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Março de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

Estado do Paraná

AVISO

AVISO

Pregão

Proces

A Pres

tomar

tipo M

à Secr

organ

dispos

de Del

posten

O edit

Munic

32 de

LOCAL

DATA:

HORÁ

Edifício

DERCI

Prefe

**RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, IMPRESSORA, POLTRONAS E CADEIRA
DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DOS RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO
DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCI**

053

Data do Download	Licitação	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
05/04/2018 15:55:56	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA- ME	CONTATO@INFOCENTERPORTORICO.COM.BR	(44) 3422-2493
05/04/2018 10:35:14	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	ConLicitacao	renato.zanni@conlicitacao.com.br	(11) 3783-8666
05/04/2018 09:28:02	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA EPP	RPLICITACAO@HOTMAIL.COM	(44) 3621-2727
05/04/2018 09:17:31	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA EPP	RPLICITACAO@HOTMAIL.COM	(44) 3621-2727
05/04/2018 09:17:09	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA EPP	RPLICITACAO@HOTMAIL.COM	(44) 3621-2727

054

04/04/2018 18:38:00	Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	GRis e Barazetti	financeiro1@oesteti.com.br	(44) 3649-6289
04/04/2018 18:37:18	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	GRis e Barazetti	financeiro1@oesteti.com.br	(44) 3649-6289
04/04/2018 18:34:17	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	GRis e Barazetti	financeiro1@oesteti.com.br	(44) 3649-6289
04/04/2018 14:34:46	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	ANELISE RUIZ LOPES	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM	(44) 3056-5101
04/04/2018 14:33:11	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	ANELISE RUIZ LOPES	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM	(44) 3056-5101
04/04/2018	Aquisição de	ANELISE RUIZ	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM	(44) 3056-5101

14:32:42	Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	LOPES		
04/04/2018 14:32:34	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	ANELISE RUIZ LOPES	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM	(44) 3056-5101
04/04/2018 14:30:59	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	ANELISE RUIZ LOPES	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM	(44) 3056-5101
04/04/2018 13:40:23	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	WP DO BRASIL LTDA.EPP	joaopaulo@wpdobrasil.com.br	(44) 3233-6400
04/04/2018 13:38:25	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	WP DO BRASIL LTDA.EPP	joaopaulo@wpdobrasil.com.br	(44) 3233-6400
04/04/2018 11:45:30	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de	Infatec Computadores Ltda	infolablicita@gmail.com	(44) 3626-2123

04/04/2018 11:45:04	Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	Infatec Computadores Ltda	infolablicita@gmail.com	(44) 3626-2123
	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci			
04/04/2018 11:44:11	Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	Infatec Computadores Ltda	infolablicita@gmail.com	(44) 3626-2123
	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci			
04/04/2018 09:32:41	Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	Comercial INOVA LTDA	liciracoes@comercialinova.com.br	(54) 3519-2643
	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci			
04/04/2018 08:29:23	Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS	alfedital@outlook.com	(51) 3751-1014
	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci			
04/04/2018 08:28:47	Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS	alfedital@outlook.com	(51) 3751-1014
	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci			

04/04/2018 08:27:38	Sistema Único de Assistência Soci Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS	alfedital@outlook.com	(51) 3751-1014
03/04/2018 11:15:00	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática LTDA-EPP	rhayane.megatron@hotmail.com	(43) 3534-1206
03/04/2018 11:14:51	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática LTDA-EPP	rhayane.megatron@hotmail.com	(43) 3534-1206
03/04/2018 11:14:29	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática LTDA-EPP	rhayane.megatron@hotmail.com	(43) 3534-1206
03/04/2018 10:32:48	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	elaineueda@gmail.com	(44) 3226-1426
03/04/2018 10:30:16	Aquisição de Computador,	TECTONER RECARGA DE	elaineueda@gmail.com	(44) 3226-1426

	Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	TONER LTDA	
03/04/2018 09:58:30	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA- ME	CONTATO@INFOCENTERPORTORICO.COM.BR (44) 3422-2493
03/04/2018 09:58:23	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA- ME	CONTATO@INFOCENTERPORTORICO.COM.BR (44) 3422-2493
03/04/2018 09:58:10	Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Soci	FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA- ME	CONTATO@INFOCENTERPORTORICO.COM.BR (44) 3422-2493

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

MC Papelaria e Informática

AV: MARINGÁ Nº 5220 - ZONA III - CEP 87.502-080

Fone - (044) 30565128

CNPJ: 07.923.463/0001.74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021 /2018

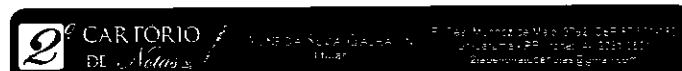
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de ALTO PARAISO -PR.

Através do presente credenciamento, Eu CARLA CHARLISE RUIZ LOPES, Proprietária da empresa Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria, CNPJ: 07.923.463/0001-74 e inscrição estadual nº 903681.09-87, residente a domicílio na cidade de Umuarama na Av. Maringá nº 5220 - portadora da cédula de identidade nº 5.628.801-5/SSP-Pr e inscrita no CPF: Nº: 033.758.579-26 credencio o **SRO. FELIPE RUIZ LOPES**, portador da cédula de identidade RG12476495-5 nº, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº 085473149-03, a participar da licitação na modalidade : **PREGÃO PRESENCIAL- Nº 021 /2018 - INSTAURADA PELA: Prefeitura Municipal de ALTO PARAISO -PR** Outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria, CNPJ nº 07.923.463/0001.74, bem como participar de licitações nas modalidades (pregão presencial, carta convite, registro de preços e outras modalidades). -formular propostas e dar lances, assinar balancetes, documentos, anexos, declarações e todos os outros documentos que foram exigidos nesse edital, entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados e desistir expressamente da intenção de interpor recurso contra a administração ao final dessa sessão pública ou se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção, assinar a ata da sessão, contratos com o licitante e outros os Órgãos Públicos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, bem como praticar todos os demais atos inerente ao certame.

UMUARAMA - Pr, 05 DE ABRIL DE 2018.

Carla Charlise Ruiz Lopes
Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria
CPF: 033758579-26
RG: 5628801-5
PROPRIETARIA: CARLA C. R. LOPES

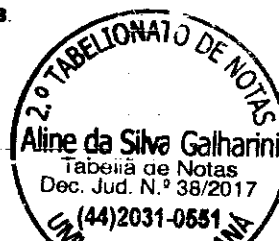


2º Tabelionato de Notas

Selo b0HA2.ph0hI.DNXzL, Controle: RrktU.ochsF Valide em www.funarpen.com.br /Reconheço por **SEMELHANÇA (por solicitação da parte)** a assinatura de **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES**. Dou fé. Umuarama-PR, 05/04/2018. F1J1NEQKQ-67286E-11.

Aline da Silva Galharini
Aline da Silva Galharini - Tabeliã

Luiz Gustavo Silva Galharini
Escrevente Substituto
Port. 14/2017





Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001-74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO -PR.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

A Empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA CNPJ nº 07923463/0001-74, por intermédio do seu representante legal, abaixo-assinado, **DECLARA** nos termos do **artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02**, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecido no art. 23 e seus respectivos subitens do Edital em epígrafe. Declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas

Sendo a mais fiel expressão da verdade, subscrevo-me.

Umuarama, 05 de ABRIL de 2018


CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-
CPF-033758579-26
RG-5628801-5
PROPRIETARIA; CARLA C.R. LOPES

07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R.L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
87.502-080 - Umuarama - PR



PAPELARIA
E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

061

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001-74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

À Comissão de Licitações

ANEXO II

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME).

Ilmo Sr. Pregoeiro, PREGOEIRO.

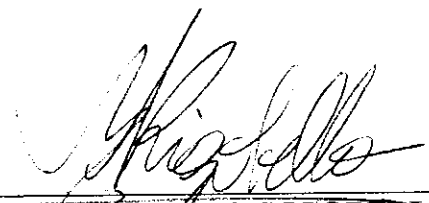
Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA estabelecida na AV:MARINGA 5220 , ZONA III na cidade de UMUARAMA - PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

☒ (X) Microempresa (ME);

☐ () Empresa de Pequeno Porte (EPP);

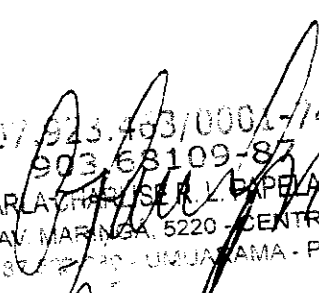
☐ () Outras.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.


GILBERTO LUIS RIGOBELLO
ESCRITÓRIO CONFIANÇA

CRC:

GILBERTO LUIS RIGOBELLO
AV. MARINGÁ, 5215 - SALA 07
TEL.: (44) 3056-5545 - UMUARAMA - PR
CO CRC-PR 026884/0-4
CPF 446.065.169-68


07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
UMUARAMA - PR


UMUARAMA, 28 DE MARÇO DE 2018.



Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001.74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA – PARANÁ

ANEXO IV

- TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

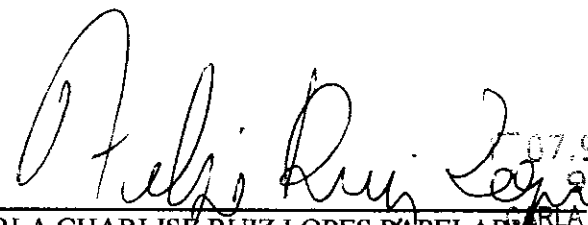
AO
MUNICÍPIO DEMARIA ALTO PARAISO-PR.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

A Empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA CNPJ nº 07923463/0001-74, por intermédio do seu representante legal, abaixo-assinado, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Sendo a mais fiel expressão da verdade, subscrevo-me.

Umuarama, 12 de MARÇO de 2018.


07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
87.502-000 - UMUARAMA - PR
CPF-033758579-26
RG-5628801-5
PROPRIETARIA; CARLA C.R. LOPES



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0597328-2	CNPJ 07.923.463/0001-74	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 04/04/2006	Data de Início de Atividade 04/04/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA MARINGÁ, 5220 - FUNDOS, ZONA III, UMUARAMA, PR, 87.502-080			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO PARA COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS, ARTESANAIS E ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ENSINO DE CURSOS DE ARTESANATOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/06/2014 Número: 20143598627 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CARLA CHARLISE RUIZ LOPES Identidade: 5.628.801-5, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 033.758.579-26 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

UMUARAMA - PR, 24 de janeiro de 2018

18/075060-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Fátima Aparecida Ferrarezzo
Fátima Aparecida Ferrarezzo
RG 4.263.561-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CARLOS BARBOSA PEREIRA

CPF: 00564105723
Data de Nascimento: 24/04/2019
Data de Emissão: 23/10/2014

VALIDA EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS
929939818

PROTEÇÃO PLÁSTICA
929939818

LOCAL: UBERLÂNDIA, PR
Data de Emissão: 23/04/2014

Assinatura: *[Assinatura]*
Assinatura: *[Assinatura]*

ULTRAL PLÁSTICA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Santa Luz - Uberlândia - Minas Gerais - CEP 38408-000 - Fone: (31) 3441-5444 - Fax: (31) 3441-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 71271810171414500895-1; Data: 18/10/2017 14:15:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFX83011-1X8E
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Vitor de Menezes Cavalcanti
TSE/PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

065

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC1234.X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2017 07:03:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 837206

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2018 15:35:33 (hora local)**.

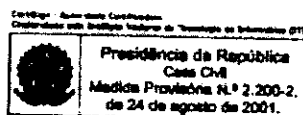
¹**Código de Autenticação Digital:** 71271810171414500895-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba6c89eb5ce0d79076d4618792cf34d38b89da096ba08457f1ccc923411524506ffa1e107c6469dafa0016703450e26edf95d76d8f31f73ae28fcf537b02190bb



PROCURAÇÃO

Por instrumento particular de procuração, RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Umuarama, estado do Paraná, á AV. RIO GRANDE DO NORTE nº 3341 – ZONA V – UMUARAMA/PR CEP: 87503-000 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.0606935-2, em data de 19/11/2007, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.205.792/0001-05, neste ato representado pelo sócio LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER, brasileira, casada, maior, empresária, residente na Rua Ourinhos nº 3025, Pq. Presidente, em Umuarama – PR, portador da cédula de identidade civil RG: 6.118.761-8/SSP-PR e inscrito no CPF: sob o nº 634.553.589-34, nomeia e constitui a seu bastante procurador Sr CARLOS BARBOSA PEREIRA, brasileiro, casado, maior, residente nesta cidade de Umuarama, estado do Paraná, a Rua Filipinas nº 2203, Pq. Bonfim, portador da cédula de identidade civil RG: 4.8676147-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 0930.259.129-87, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para fim especial de representá-la perante as licitações públicas, cartas convites, tomada de preços, pregões: podendo para tanto comprar editais de licitações, acompanhar abertura de envelopes, conferir, participar, dar preços, dar e oferecer lances; assinar credenciamento, declarações, propostas em geral, atas e contratos; apresentar todos os documentos necessários e exigidos em editais e licitações; interpor e desistir de recursos; ficando outorgado obrigado a prestação de contas quando solicitado; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato.

Umuarama – PR, 26 de março de 2018.



Selo 5T-XO.G7Map.fJEDZ, Controle: euu8A.MqVby Valide em www.funarpen.com.br / Reconheço por **SEMELHANÇA (por solicitação da parte)** a assinatura de **LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER**, Dow.é. Umuarama-PR, 29/03/2018. F8DUQLXQP-788662-12.

Cristina Maria Silva Galharini- Escrevente Autorizada



Leni de Souza O. Canever
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ 09.205.792/0001-05
LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER
SÓCIA

RP Móveis e Papelaria Ltda
Av. Rio Grande do Norte nº 3341
CNPJ 09.205.792/0001-05

Zona V CEP 87.503-000
I.E. 904.230.251-9

Fone: (44) 3055-2423
Umuarama - PR

Selo ATwRn.2nNap.bPEDZ, Controle: eud8A.E4s5R Valide em
www.funarpen.com.br /Reconheço por **SEMELHANÇA (por**
solicitação da parte) a assinatura de **LENI DE SOUZA**

OLIVEIRA CANEVER. Dou fé. Umuarama-PR,
26/03/2018. FAVJA48X5-836164-10.

Luiz Gustavo
Luiz Gustavo Silva Galharini- Escrevente Substituto



RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05
NIRE nº 4120606935-2

Página 01/06

Os abaixo identificados e qualificados:

LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 26/12/1956, natural de Bela Vista do Paraíso-PR, empresária, inscrita no CPF sob nº 634.553.589-34, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 6.118.761-8/SSP-PR, expedida em 29/11/1990, residente e domiciliada na Rua Ourinhos nº 3025, Parque Presidente em Umuarama-PR, CEP: 87505-150, **CARLOS BARBOSA PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/09/1970, natural de Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 930.259.129-87, portador da carteira de identidade Civil RG nº 4.867.147-0/SSP-PR, expedido em 09/12/1986, residente e domiciliado na Rua Filipinas nº 2203, Parque Bonfim em Umuarama-PR, CEP: 87507-420.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP**, com sede na Avenida Paraná nº 5355, Zona III em Umuarama-PR, CEP: 87502-000, e inscrita no CNPJ sob nº 09.205.792/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120606935-2 em 19/11/2007 e última alteração contratual registrada em 31/08/2015 sob nº 20155119869, resolvem alterar o contrato social e alteração posteriores mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da sociedade fica alterado para: **AVENIDA RIO GRANDE NORTE Nº 3341, JARDIM TROPICAL, EM UMUARAMA-PR, CEP nº 87503-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter por objeto social a exploração do ramo de: **Comércio varejista de móveis domésticos, para escritório, hospitalares e hoteleiros, materiais para escritório, papelaria e embalagens, escolares, livraria, equipamentos e suprimentos para informática, impressoras e fotocopiadoras, equipamentos, eletrodomésticos, som e imagem, artigos do vestuário e acessórios, artigos de armarinho e aviamentos, artigos de cama, mesa e banho, produtos de higiene, perfumaria, limpeza e conservação domiciliar, fotocopiadoras, impressoras e suprimentos, artigos esportivos, caça, pesca e camping, brinquedos e jogos didáticos, instrumentos musicais e suprimentos, produtos alimentícios, materiais para construção, tintas, vernizes e similares, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e semelhantes, peças e acessórios novos para veículos automotores,**



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.
 PROTOCOLO: 173917470 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702448556. NIRE: 41206069352.
 RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05
NIRE nº 4120606935-2

Pagina 02/06

equipamentos industriais, de panificação, de ferramentaria e manufaturados, e artigos de uso pessoal e doméstico, fabricação e montagem de cadeiras estofadas, conserto e reparos de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA– Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
CNPJ Nº: 09.205.792/0001-05
NIRE nº 4120606935-2

LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 26/12/1956, natural de Bela Vista do Paraíso-SP, empresária, inscrita no CPF sob nº 634.553.589-34, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 6.118.761-8/SSP-PR, expedida em 29/11/1990, residente e domiciliada na Rua Ourinhos nº 3025, Parque Presidente em Umuarama-PR, CEP: 87505-150, **CARLOS BARBOSA PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/09/1970, natural de Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 930.259.129-87, portador da carteira de identidade Civil RG nº 4.867.147-0/SSP-PR, expedido em 09/12/1986, residente e domiciliado na Rua Filipinas nº 2203, Parque Bonfim em Umuarama-PR, CEP: 87507-420.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP** e têm sede e domicílio na **AVENIDA RIO GRANDE NORTE Nº 3341, JARDIM TROPICAL, EM UMUARAMA-PR, CEP nº 87503-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.
 PROTOCOLO: 173917470 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702448556. NIRE: 41206069352.
 RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05
NIRE nº 4120606935-2

Pagina 03/06

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **Comércio varejista de móveis domésticos, para escritório, hospitalares e hoteleiros, materiais para escritório, papelaria e embalagens, escolares, livraria, equipamentos e suprimentos para informática, impressoras e fotocopiadoras, equipamentos, eletrodomésticos, som e imagem, artigos do vestuário e acessórios, artigos de armarinho e aviamentos, artigos de cama, mesa e banho, produtos de higiene, perfumaria, limpeza e conservação domiciliar, fotocopiadoras, impressoras e suprimentos, artigos esportivos, caça, pesca e camping, brinquedos e jogos didáticos, instrumentos musicais e suprimentos, produtos alimentícios, materiais para construção, tintas, vernizes e similares, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e semelhantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, equipamentos industriais, de panificação, de ferramentaria e manufaturados, e artigos de uso pessoal e doméstico, fabricação e montagem de cadeiras estofadas, conserto e reparos de móveis.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER	90,00	18.000	18.000,00
CARLOS BARBOSA PEREIRA	10,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.
 PROTOCOLO: 173917470 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702448556. NIRE: 41206069352.
 RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05
NIRE nº 4120606935-2

Pagina 04/06

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o outro sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá a sócia: **LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial sempre em **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens patrimoniais da sociedade, pertencentes ao seu ativo permanente, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.
 PROTOCOLO: 173917470 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702448556. NIRE: 41206069352.
 RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05
NIRE nº 4120606935-2

Página 05/06

Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 1.º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 2.º - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

§ 3.º A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.
 PROTOCOLO: 173917470 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702448556. NIRE: 41206069352.
 RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05
NIRE nº 4120606935-2

Página 06/06

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-PR, 20 de Junho de 2017

Leni de Souza D. Canever.
LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER

Carlos Barbosa Pereira
CARLOS BARBOSA PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.
PROTOCOLO: 173917470 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702448556. NIRE: 41206069352.
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

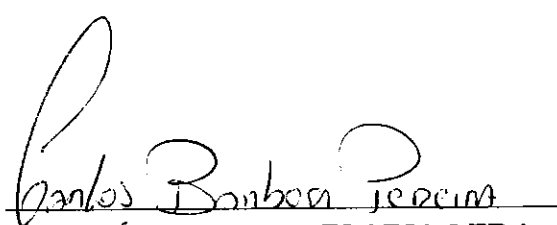
ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

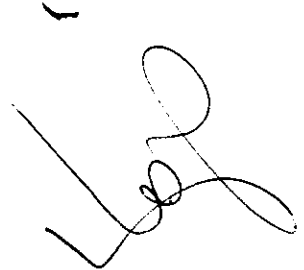
**Ao Município de Alto Paraíso/Pr
PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018.**

CARLOS BARBOSA PEREIRA, portador do RG nº. 4.867.147-0, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 09.205.792/0001-05, representada pelo Sr. CARLOS BARBOSA PEREIRA, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Umuarama, em 06 de abril de 2018.


RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.
CNPJ 09.205.792/0001-05
CARLOS BORBOSA PEREIRA
SÓCIO


[09.205.792/0001-05]
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA. - EPP
AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3341
ZONA V - CEP: 87503-000
[UMUARAMA - PARANÁ]



RP Móveis e Papelaria Ltda
Av. Rio Grande do Norte nº 3341
CNPJ 09.205.792/0001-05


Jd. Tropical CEP 87.503-000
I.E. 904.230.251-9

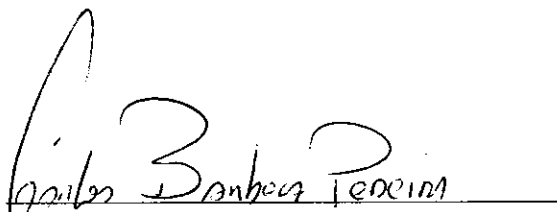
Fone: (44) 3621-2727
Umuarama - PR

ANEXO IV**TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL**

Ao Município de Alto Paraíso/Pr
PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018.

A Empresa RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.205.792/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS BARBOSA PEREIRA, portador do documento de identidade RG nº. 4.867.147-0, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 052.803.109-05, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama, em 06 de abril de 2018.

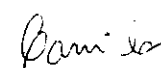

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.
CNPJ 09.205.792/0001-05
CARLOS BORBOSA PEREIRA
SÓCIO


[09.205.792/0001-05]
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.- EPP
AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3341
ZONA V - CEP: 87503-000
[UMUARAMA - PARANÁ]



RP Móveis e Papelaria Ltda
Av. Rio Grande do Norte nº 3341
CNPJ 09.205.792/0001-05

Jd. Tropical CEP 87.503-000
I.E. 904.230.251-9


Fone: (44) 3621-2727
Umuarama - PR

ANEXO VI

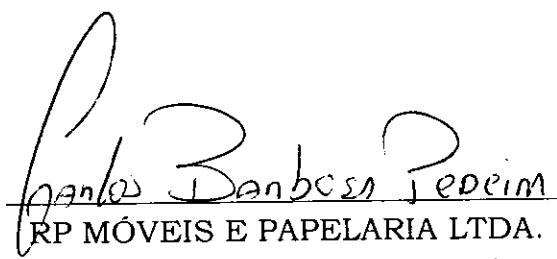
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Ao Município de Alto Paraíso/Pr
PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018.**

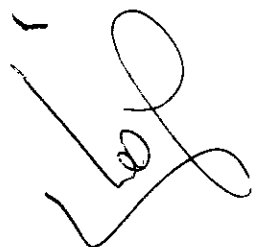
A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 21/2018.

EMPRESA: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS BARBOSA PEREIRA
CARGO: SÓCIO
RG: 4.867.147-0
CPF: 930.259.129-87

Umuarama, em 06 de abril de 2018.

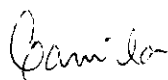

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.
CNPJ 09.205.792/0001-05
CARLOS BORBOSA PEREIRA
SÓCIO


09.205.792/0001-05
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP
AV. RIO GRANDE DO NORTE, 334
ZONA V - CEP: 87503-000
UMUARAMA - PARANÁ



RP Móveis e Papelaria Ltda
Av. Rio Grande do Norte nº 3341
CNPJ 09.205.792/0001-05

Jd. Tropical CEP 87.503-000
I.E. 904.230.251-9


Fone: (44) 3621-2727
Umuarama - PR

DECLARAÇÃO

Eu, HELIO DE SOUZA CAMARGO, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.351.392/SSP-PR e do CPF nº 305.368.049-15, residente e domiciliado em Umuarama Paraná, sito à Rua das Missões nº 2813, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC/PR), sob nº 16.534/O-2, **DECLARO**, para todos os fins que se fizerem necessários, que a empresa: **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.205.792/0001-05, se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Umuarama – Paraná, 04 de Abril de 2018.


HÉLIO DE SOUZA CAMARGO

Contador

CPF: 305.368.049-15

CRC/PR: 16.534/O-2

Helio de Souza Camargo
CONTADOR CRC-PR 016534/O-2
CPF 305.368.049-15
RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4870
87502-070 UMUARAMA PR

2º CARTÓRIO DE Notas ALINE DA SILVA GALHARINI R. Des. Munhoz de Mello, 3792 - CEP 87.501-183 Umuarama - PR - Fone: (44) 2031-0551 2tabelonatos@notas2.com.br

Selo 80H0E.E4uHJ.WpI4w, Controle: Q08JL.EKHQj Valide em www.funarpen.com.br / Reconheço por **SEMELHANÇA (por**

solicitação da parte) a assinatura de **HELIO DE SOUZA**

CAMARGO. Dou fé. Umuarama-PR. **05/04/2018**.

F3BZUVZ6J-715061-96.

Aline da Silva Galharini
Aline da Silva Galharini- Tabeliã



2º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR

SELO 13.228 de 18/07/2017
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNU07055

2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR
presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

05 ABR 2018
Aline da Silva Galharini
Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0606935-2	09.205.792/0001-05	19/11/2007	01/12/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 3341, JARDIM TROPICAL, UMUARAMA, PR, 87.503-000			
Objeto Social Comércio varejista de móveis domésticos, para escritório, hospitalares e hoteleiros, materiais para escritório, papelaria e embalagens, escolares, livraria, equipamentos e suprimentos para informática, impressoras e fotocopiadoras, equipamentos, eletrodomésticos, som e imagem, artigos do vestuário e acessórios, artigos de armarinho e aviamentos, artigos de cama, mesa e banho, produtos de higiene, perfumaria, limpeza e conservação domiciliar, fotocopiadoras, impressoras e suprimentos, artigos esportivos, caça, pesca e camping, brinquedos e jogos didáticos, instrumentos musicais e suprimentos, produtos alimentícios, materiais para construção, tintas, vernizes e similares, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e semelhantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, equipamentos industriais, de panificação, de ferramentaria e manufaturados, e artigos de uso pessoal e doméstico, fabricação e montagem de cadeiras estofadas, conserto e reparos de móveis.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER 634.553.589-34	18.000,00	SOCIO	Administrador
CARLOS BARBOSA PEREIRA 930.259.129-87	2.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 30/06/2017 Ato: ALTERAÇÃO			REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status
			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 20 de março de 2018

18/158322-4

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÕES

Ao Município de Alto Paraíso/Pr
PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018.

A empresa RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.205.792/0001-05, sediada em AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE Nº 3341, JD TROPICAL – CEP 87503-000 UMUARAMA- PR. por intermédio de seu representante legal o Sr CARLOS BARBOSA PEREIRA, portador, da Carteira de Identidade nº 4.867.147-0 e do CPF nº 930.259.129-87, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

☐ Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 21/2018;

☐ Não há o seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos;

☐ Para os fins previstos no artigo 27º, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seu quadro menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

☐ Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

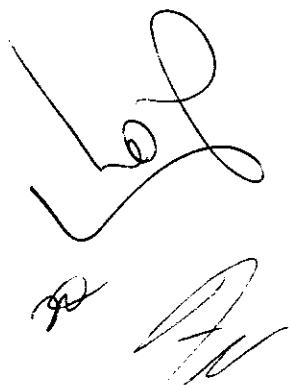
☐ Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

☐ Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

☐ Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

☐ Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Umuarama, em 06 de abril de 2018.

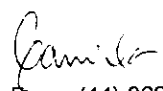


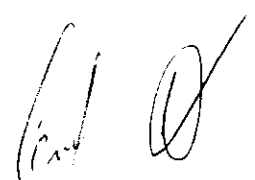

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.
CNPJ 09.205.792/0001-05
CARLOS BORBOSA PEREIRA
SÓCIO

09.205.792/0001-05
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA. - EPP
AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3341
ZONA V - CEP: 87503-000
UMUARAMA - PARANÁ

RP Móveis e Papelaria Ltda
Av. Rio Grande do Norte nº 3341
CNPJ 09.205.792/0001-05

Jd. Tropical CEP 87.503-000
I.E. 904.230.251-9


Fone: (44) 3621-2727
Umuarama - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: AMERSON DIAS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / RG / CNH / UF: 1621654 RJ RJ

DATA DE NASCIMENTO: 02/07/1966 28/01/1966

LOCAL: RJ RJ

NOME ABREVIADO DE: CARVALHO OLIVEIRA

00222091548 28/08/2022 28/01/2023

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1521329527

PROIBIDO PLASTIFICAR
1521329527

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 28/08/2022

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 06/04/18
[Assinatura]
ASSINATURA

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0435161-1 na data de 06/06/2000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57. Nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Anderson Dias de Oliveira, brasileiro, separado, maior, residente nesta cidade de Umuarama, estado do Paraná, à Rua Marialva nº 5734, portador da cédula de identidade RG. 1.611.654 SSP/GO e inscrito no CPF: sob nº 632.773.956-34, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especiais de representa-la perante as licitações públicas, cartas convites, pregões; podendo para tanto comprar e retirar editais de licitações, acompanhar abertura de envelopes, conferir, participar, dar preços, dar e oferecer lances; assinar credenciamentos, declarações, propostas em gerais, atas e contratos; apresentar todos os documentos necessários e exigidos em editais e licitações; interpor e desistir de recursos; ficando o outorgado obrigado a prestação de contas quando solicitado; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato.

A validade legal dessa PROCURAÇÃO é até a data 29/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 06/04/18

Umuarama-PR., 29 de dezembro de 2017



2º Tabelionato de Notas
São Paulo, SP, Controle: 4583k.WICFT Valido em
www.fasarpca.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA (por
solicitação da parte) e assinatura de MIGUEL
AUGUSTO MARQUES, Dou. 16. Umuarama-PR,
03/01/2018. F33TSE/DE.007149-10.

Aline da Silva Galharini - Tabelião

Luiz Gustavo Silva Galharini
Escritor Substituto
Port. 14/2017



Miguel A. Marques
Sócio - Gerente
INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ:03.858.720/0001-80

Computador • Notebook
Redes • Assistência Técnica

Fone | Fax: (44) 3626-2123
Av. Paraná, 5195 - Umuarama - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

página 01

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que era na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, doravante passa a ser na **Avenida Paraná, nº. 5195, Quadra 29, Lote 14, Zona III, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato acrescida no objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
- 26.21-3/00 – fabricação e montagem de equipamentos de informática;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

CLÁUSULA TERCEIRA: Doravante o objeto social da empresa passa a ter as seguintes atividades:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;
- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria;
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

página 03

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;**
- 43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;**
- 43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;**
- 43.21-5/00 - para-raios;**
- 43.21-5/00 - sistemas de iluminação;**
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;**
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;**
- 43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;**
- 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;**
- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;**
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;**

Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática

- 26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;**

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INFATEC COMPUTADORES LTDA – EPP

RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157121665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MÁRQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**” e tem sua sede e domicílio na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, nesta cidade de Umuarama - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de Junho de 2000.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem pôr objeto social, o ramo de:

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;**
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;**
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;**
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;**
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;**
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria.
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
- 43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
- 43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

- 43.21-5/00 - para-raios;
43.21-5/00 - sistemas de iluminação;
43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;
43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;
43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;
95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;
47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática

- 26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim proporcionalmente distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
RODRIGO MARCELO MORO	50,00	50.000	50.000,00
MIGUEL AUGUSTO MARQUES	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º. - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º. - Fica a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RODRIGO MARCELO MORO** e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º. Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º. A destituição do sócio administrador operar-se-a, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º. Os administradores contratados terão remuneração fixadas ao tempo da contratação e os administradores sócios poderão serem remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e Demonstrações e do Balanço de Resultado Econômico. O lucro apurado poderá ser distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízo, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º. - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º. - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 1º. - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

§ 2º. - Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum sócio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, desde que, determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ 1º. - A exclusão só poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-a nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



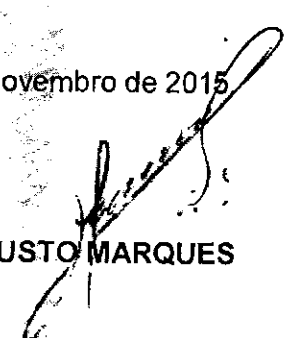
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pôr especial ou privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama – PR, 10 de Novembro de 2015


RODRIGO MARCELO MORO


MIGUEL AUGUSTO MARQUES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

ANEXO IV
TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

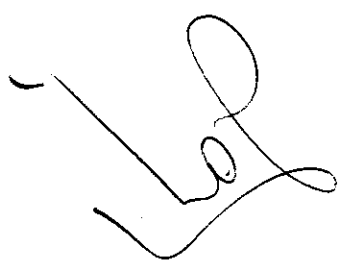
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 021/2018

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

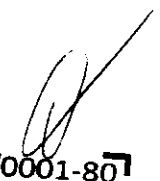
DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama-PR., 06 de abril de 2018



Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente



03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 021/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Infatec Computadores Ltda, inscrita no CNPJ 03.858.720/0001-80, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Umuarama-PR., 06 de abril de 2018

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 021/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Infatec Computadores Ltda, inscrita no CNPJ 03.858.720/0001-80, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Umuarama-PR., 06 de abril de 2018


Angelo Cezar Pellegrineli
Contador CRC-PR 052260/O-2
CPF 021.987.079-93



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0435161-1	CNPJ 03.858.720/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/06/2000	Data de Início de Atividade 15/06/2000	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PARANA, 5195-QUADRA29 LOTE 14, ZONA III, UMUARAMA, PR, 87.502-000				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS, CDs, DVDs E FITAS, ALARMES PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA USO RESIDENCIAL, FILMADORAS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, SISTEMA DE SEGURANÇA PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE OUTROS EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS, CDs, DVDs E FITAS, ALARMES PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, FILMADORAS DE SEGURANÇA PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E SERVIÇOS, MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE CABOS PARA INSTALAÇÃO TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÕES, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA ÓPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS, PARA-RAIOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE ALARME CONTRA ROUBO, SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL, ORTOPÉDICO E ODONTOLÓGICO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MIGUEL AUGUSTO MARQUES 032.787.169-57	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RODRIGO MARCELO MORO 035.573.049-90	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

18/056061-1

CURITIBA - PR, 01 de fevereiro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0435161-1	CNPJ 03.858.720/0001-80	
Último Arquivamento Data: 18/11/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/056061-1

CURITIBA - PR, 01 de fevereiro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

6 m...
Abilua do Envelopes a 8:30 lucas do dia 06 de Maio de 2018.

07 23.463/8001-74
03.68409-87
CARLA CHARRI R. L. PAPELARIA
MARINGA, 5220 - CENTRO
87.502-180 - Umuarama - PR



Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

Fone/FAX (44)3056-5101 – (044) 3056-5128

CNPJ: 07.923.463/0001.74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA -PARANÁ

Condições:

1 - Forma de Pagamento: CONFORME O EDITAL.

2 - Validade da Proposta: 70 DIAS

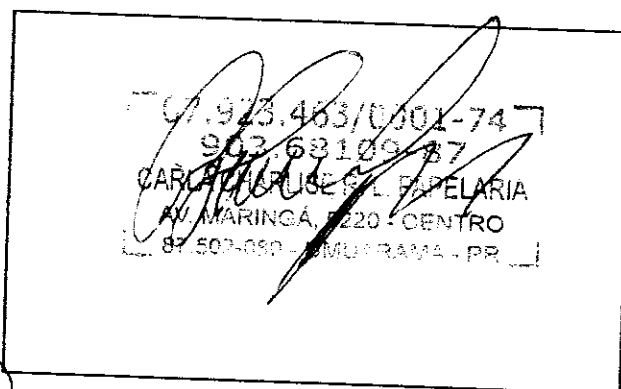
3 - Todos os impostos e despesas de entrega já estão inclusos no Preço final da Proposta.

4- PRAZO DE ENTREGA: Conforme EDITAL .

5-GARANTIA 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO-PR

PREGÃO PRESENCIAL – Nº021 /2018.



UMUARAMA-PR, 05/06/2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

A Comissão de Licitação

Pregão Presencial n° 21/2018

Envelope n° 01: Proposta de Preço

Local: Alto Paraíso

RP Móveis e Papelaria Ltda-EPP

Fone: (44) 3621-2727

CNPJ: 09.205.792/0001-05

End.: Av. Rio Grande do Norte - Jd Tropical

Umuarama - Pr

Abertura: 06/04/2018 - Horário: 08:30 hrs

PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 -
DATA DA ABERTURA: 06/04/2018 - HORÁRIO: 08:30 HORAS

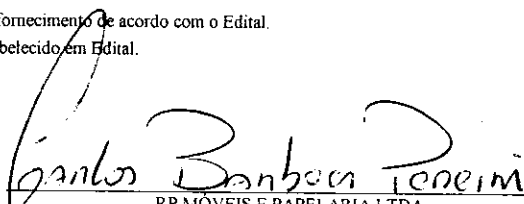
OBJETO: "Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital."

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: intel HD Graphics 630, placa mãe: Lga 1151, chipset intel H110 Express, Hd: 500Gb, tipo de memória Ram: DDR4. Memória Ram: 8GB, Drive óptico: sim, Caixa de Som: Sim, Fonte: Atx bivolt, mouse: óptico com scroll, teclado: Abnt2 USB, Monitor > "19,5", LED, Sistema Operacional: Windows 10 64 bits.	2	UND			R\$ 0,00
2	Impressora multifuncional colorida: ecotank, com conexão wifi, você pode utilizar seu equipamento sem a necessidade de vários fios interferindo na sua comodidade, além disso imprime com alta velocidade de até 33 páginas por minuto em preto e branco. Como aplicativo, você pode enviar um e-mail para sua impressora e imprimir arquivos e fotos em instantes de onde você estiver, seja no trânsito ou em um hotel ou escritório, ou em outro cômodo da sua casa que esteja longe do equipamento. Tudo isso aliado a alta resolução de impressão, cópia digitalização que essa multifuncional proporciona, irá facilitar suas impressões diárias, além de aliar custo e benefício em um só equipamento. O sistema tanque de tinta, permite que você imprima até 4.500 páginas na cor Black ou 7500 páginas em colorido. Voltagem: BIVOLT.	1	UND	EPSON L380	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
3	Poltrona de diretor estofada com couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço tipo corsa.	3	UND	RP DIRETOR	R\$ 462,00	R\$ 1.386,00
4	Cadeira secretária giratória anatômica, pistão a gás em couro ecológico.	1	UND	RP SECRETÁRIA	R\$ 249,00	R\$ 249,00
TOTAL					R\$ 2.935,00	
VALOR TOTAL					R\$ 2.935,00	

Condições:

- 1- Prazo de Validade da Proposta: Conforme Edital
- 2- Prazo de Entrega e demais condições de fornecimento de acordo com o Edital.
- 3- Condições de Pagamento: Conforme estabelecido em Edital.

Concordamos com o teor do Edital.


RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA
CNPJ 09.205.792/0001-05
CARLOS BARBOSA PEREIRA
SÓCIO

UMUARAMA, 06 DE ABRIL DE 2018.

09.205.792/0001-05
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP
AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3341
ZONA V - CEP: 87503-000
UMUARAMA - PARANÁ

RP Móveis e Papelaria Ltda
Av. Rio Grande do Norte nº 3341
CNPJ 09.205.792/0001-05

Ed. Tropical CEP 87.503-000
Fone: (44) 3621-2727
E. 904.230.251-9

Fone: (44) 3621-2727
Umuarama - PR

DECLARAÇÃO

**Ao Município de Alto Paraíso/Pr
PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018.**

Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, Conforme Edital.
Prazo de validade da proposta de 60 dias a contar da data de abertura do certame.
Prazo de garantia do produto de 1 Ano no mínimo ou a garantia do fabricante, quando está superior.
Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

- Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: BANCO ITAÚ

Agencia: 8442

Conta Corrente: 07980-5

Razão Social da Empresa Licitante: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.

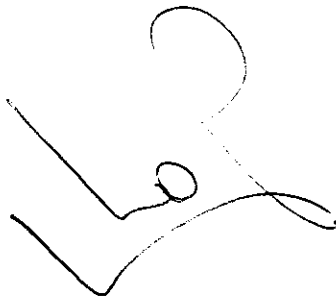
CNPJ: 09.205.792/0001-05

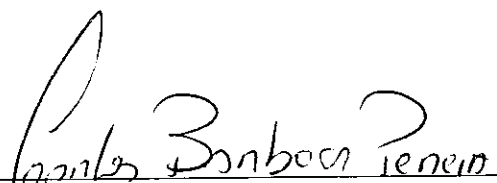
Endereço: AV. RIO GRANDE DO NORTE Nº 3341

Telefone/fax: (44) 3621-2727

EMAIL: rplicitacao@hotmail.com

Umuarama, em 06 de abril de 2018.




RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.
CNPJ 09.205.792/0001-05
CARLOS BORBOSA PEREIRA
SÓCIO

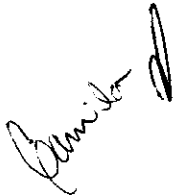
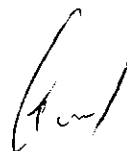


09.205.792/0001-05
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA. - EPP
AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3341
ZONA V - CEP: 87503-000
UMUARAMA - PARANÁ

RP Móveis e Papelaria Ltda
Av. Rio Grande do Norte nº 3341
CNPJ 09.205.792/0001-05

Jd. Tropical CEP 87.503-000
FONE: 904.230.251-9

Fone: (44) 3621-2727
Umuarama - PR



**ENVELOPE
PROPOSTA DE PREÇOS**

**AO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
06/04/2018 AS 10:30**

**INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ.: 03.858.720/0001-80
Av. Paraná, 5195 Centro Umuarama-PR.
87502-000 (44) 3626-2123**

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS

Independente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 05 (cinco) dias.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Execução: 12 meses

Garantia de todos os equipamentos de: 01 ano

Concordamos com todas as exigências contida no edital deste pregão

Umuarama-PR., 06 de bril de 2018

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

ITEM	QDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Und	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: intel HD Graphics 630, placa mãe: Lga1151, chip set intel H110 Express, Hd: 500Gb, tipo de memória Ram: DDR4. Memória Ram: 8GB, Drive óptico: sim, Caixa de Som: Sim, Fonte: Atx bivolt, mouse: óptico com scroll, teclado: Abnt2 USB, Monitor 19,5", LED, Sistema Operacional: Windows 10 64 bits.	INFOLAB BASIC (i3-8GB - 500 19,5) + LG (20M37AA)	R\$2.945,00	R\$5.890,00
2	1	Und	Impressora multifuncional colorida: ecotank, com conexão wifi, você pode utilizar o seu equipamento sem a necessidade de vários fios interferindo na sua comodidade, além disso imprime com alta velocidade de ate 33 páginas por minuto em preto e branco. Com o aplicativo, você pode enviar um email para sua impressora e imprimir arquivos e fotos em instantes de onde você estiver, seja no trânsito a caminho do seu estúdio ou escritório, ou em outro cômodo da sua casa que esteja longe do equipamento. Tudo isso aliado a alta resolução de impressão, cópia e digitalização que essa multifuncional proporciona, irá facilitar suas impressões diárias, além de aliar custo e benefício em um só equipamento. O sistema tanque de tinta, permite que você imprima até 4.500 páginas na cor Black ou 7500 páginas em colorido. Voltagem: BIVOLT.	EPSON (L395)	R\$1.300,00	R\$1.300,00
3	3	Und	Poltrona diretor estofada revestida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço tipo corsa	VIAFLEX (210)	R\$480,00	R\$1.440,00
4	1	Und	Cadeira secretaria giratória anatômica, pistão a gás em couro ecológico.	VIAFLEX (SECRET)	R\$260,00	R\$260,00

Valor Total (Oito mil, oitocentos e noventa reais)

R\$ 8.890,00

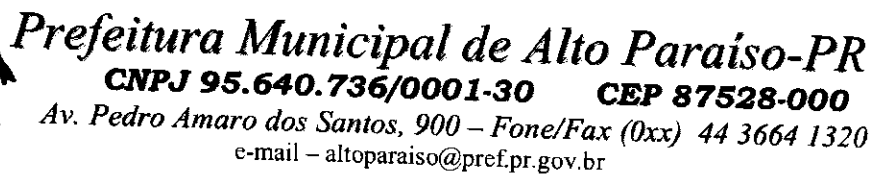
03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

6 m... 10...

Atestado dos Fimelpos 03.30 horas do dia 06 de Abril de 2018.

106

[07.923.463/0001-74]
[07.923.463/0001-87]
CARLA RIBEIRO L. PAPELARIA
MARINGÁ, 9220 - CENTRO
[87.502-080/00000000-PR]

**MODALIDADE:****PROPONENTE:**[illegible]

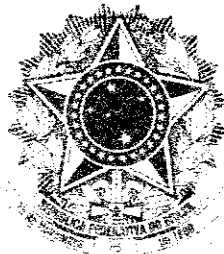
DOCUMENTOS DA PROPOSTA			
##### Condições de Pagamento	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Prazo de Entrega	30 dias		
Validade da Proposta	90 dias		
Garantia	60 dias	OK	
Assinaturas			
Apresentou a marca do(s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 06/04/18

Assinatura do Membro Conferente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

108

FUNCIONÁRIO JURAMENTADO
RONIE VON DO NASCIMENTO

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
CPF 474.169.639-15
SERVENTUÁRIA DESIGNADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: ACAO DE FALENCIA/ ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-ME

CNPJ 07.923.463/0001-74, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 26 de Janeiro de 2018, 17:20:05

RONIE VON DO NASCIMENTO



PRESENCIAL
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 06/04/18

ASSINATURA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

CASADA

REGIME DE BENS (se casado)

SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

PAI
ALCINDO RUIZ

MAE
CILCER LIBORIO RUIZ

NASCIDO EM (data de nascimento)

01/02/1973

IDENTIDADE (número)

56288015

ÓRGÃO EMISSOR

SSP

UF

PR

CPF (número)

033.758.579-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)

R. JOSÉ MAURO ROVERON

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM SAN RAFAEL

CEP

87508-158

NÚMERO

2061

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
(Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

UMUARAMA

UF

PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a

Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO

DESCRIÇÃO DO ATO
INSCRIÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

302

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ENQUADRAMENTO
EMPRESA

DE

MICROEMPRESA

EM

CONSTITUIÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

R. JOSE MAURO ROVERON

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM SAN RAFAEL

CEP

87508-158

NÚMERO

2061

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)

MUNICÍPIO

UMUARAMA

UF

País

PR

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

15.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

quinze mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE
ECONÔMICA

(CNAE Fiscal)

Atividade Principal

52.46-9/02

Atividades Secundárias

72.50-8/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Comércio varejista de artigos de papelaria

Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabelião de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017 -
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

01/04/2006

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE
AUTORIZAÇÃO
GOVERNAMENTAL

1- SIM
3- NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

DATA
20/03/2006

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

04 ABR. 2006

OSIEL VIEIRA
ECONOMISTA
RG 1.401.830-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04.04.2006
SOB NÚMERO 0645525
Protocolo: 0645525/96-5

0645525

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

2.º TABELIONATO DE NOTAS

Aline da Silva Galharini

Tabeliã de Notas

Dec. Jud. N.º 38/2017

TEL. (44) 2031-0551

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMAZAMA

2.º TABELIONATO DE NOTAS

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMAZAMA-PR

presente cópia reprográfica a qual confere

com o original que me foi apresentada. Dou fé.

SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNU07116

05 ABR 2018

Aline da Silva Galharini

Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas

Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110597328-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente for filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLA CHARLISE RUIZ LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ALCINDO RUIZ		(mãe) CILCEZ LIBORIO RUIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/02/1973	IDENTIDADE (número) 5.626.801-5	Órgão Emissor SSP	CPF (número) 033.758.579-26
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA JOSE MAURO ROVERON			NÚMERO 261
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	CEP 67508158
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATOS 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA MARINGÁ			NÚMERO 5220
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO/DISTRITO ZONA III	CEP 67502050
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4647801 Outras secundárias 4761003 4751201 4753900 4754701 4755501 4755502 4755503 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO PARA COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS, ARTESANAIS E ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/04/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.623.463/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Carla Charlise Ruiz Lopes - Papelaria - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFICIENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 03/06/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Carla Charlise Ruiz Lopes	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO Uriel Vieira RG 1.400.930/PR RELATOR	
04 JUN 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2014 SOB NÚMERO: 20143598627 Protocolo: 14/359862-7, DE 04/06/2014 Empresa: 411 0597328-2 CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galvão
Tabela de Notas
Dec. Jud. N.º 382/2017
TEL. (44) 2031-0551
MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR

2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 05 ABR 2018

Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

Certifico que o selo de
Autenticidade foi fixado na
última folha do documento
entrega a parte.

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400120521

2.º TABELIONATO DE NOTAS 2.º TABELIONATO DE NOTAS
 Aline da Silva Galharini, Tabeliã de Notas, Dec. Jud. N.º 38/2013, TEL. (44) 2031-0551 - UNIVARMAMA-PR
 Rua Des. Munhoz de Mello, 3792 - UNIVARMAMA-PR
 SELO Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
 FUNDAMENTO ORIGINAL que me foi apresentada. Dou fé.
 05 ABR 2013
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FNU07117
 Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
 Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.628.801-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/07/2016

NOME: **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES**

FLIAÇÃO: ALCINDO RUIZ
CLCER LIBORIO RUIZ

NATURALIDADE: ARAPONGAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/02/1973

DOC. ORIGEM: CONARCA-UNIJARANA/PR, DA BEDE
C.CAS-8875, LIVRO-188, FOLHA-38

CPF: 033.768.579-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLANTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **5.628.801-5**

POLEGAR DIREITO

Carla Charlise Ruiz Lopes

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS
S. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UNIJARANA-FR
Fotocópia a presente cópia reprográfica a qual confere
o original que me foi apresentada. Dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS
S. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UNIJARANA-FR
Fotocópia a presente cópia reprográfica a qual confere
o original que me foi apresentada. Dou fé.

05 ABR 2013

Aline da Silva Galharini - Tabelã de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.923.463/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2006
NOME EMPRESARIAL CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M & C PAPELARIA E INFORMATICA		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.53-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 85.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 45.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MARINGA	NÚMERO 5220	COMPLEMENTO
CEP 87.502-080	BAIRRO/DISTRITO ZONA III	MUNICÍPIO UMUARAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3056-5101		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2018 às 07:16:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Carile



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90368109-87

Inscrição CNPJ

07.923.463/0001-74

Início das Atividades

04/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-PAPELARIA-ME

Título do Estabelecimento M & C PAPELARIA E INFORMATICA

Endereço do Estabelecimento AV MARINGA, 5220, FUNDOS - ZONA III - CEP 87502-080
FONE: (44) 3628-7291

Município de Instalação UMUARAMA - PR, DESDE 04/2006

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4788-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo
CPF

Inscrição

033.758.579-26

Nome Completo / Nome Empresarial

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES

Qualificação
EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 28/04/2018.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90368109-87

Emitido Eletronicamente via Internet
29/03/2018 9:58:31Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.receita.pr.gov.br/cad/icsm/_ca_CIFS11D.asp?eIncludeLinkFacil=5&eCadicsm=9036810987&eUser=6248848



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME
CNPJ: 07.923.463/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constarem débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constarem nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida eletronicamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:49:51 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2018.
Código de controle da certidão: E36C.B576.E280.F136
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017524438-07

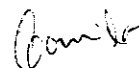
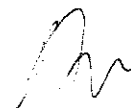
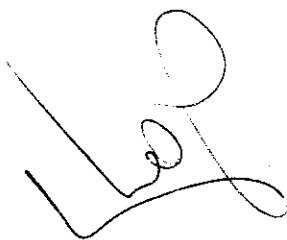
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.923.463/0001-74
Nome: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-PAPELARIA-ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 2353 / 2018

CERTIFICAMOS, conforme requerido por CELIO, CPF/CNPJ nº 930.017.389-87, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA ME** CPF/CNPJ nº 07.923.463/0001-74, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 167933270833452

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 01/05/2018

Umuarama, quarta-feira, 31 janeiro

FUNCIONÁRIO: WEB

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 07923463/0001-74**Razão Social:** CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**Endereço:** R JOSE MAURO ROVERON 2061 / JARDIM SAN RAFAEL / UMUARAMA / PR / 87508-158

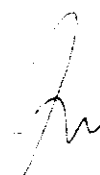
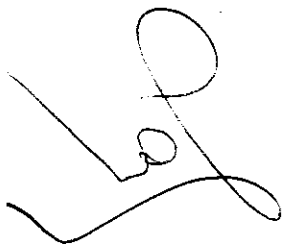
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

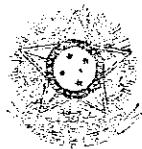
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018**Certificação Número:** 2018030804415204734600

Informação obtida em 19/03/2018, às 19:24:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.923.463/0001-74
Certidão nº: 143768663/2018
Expedição: 26/01/2018, às 14:12:13
Validade: 24/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.923.463/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:

07.923.463/0001-74

Nome, Razão Social ou
Nome Fantasia:

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

Tipo de Sanção:

Todos

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 28/03/2018 07:51:46

Não foram encontradas registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07.923.463/0001-74

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU, dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001.74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA – PARANÁ

ANEXO V

- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

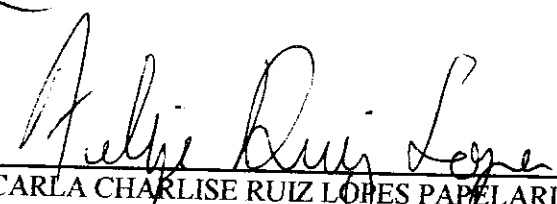
AO
MUNICÍPIO DEMARIA ALTO PARAISO-PR.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

A Empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA CNPJ nº 07923463/0001-74, por intermédio do seu representante legal, abaixo-assinado, DECLARA, que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Sendo a mais fiel expressão da verdade, subscrevo-me.

Umuarama, 05 de ABRIL de 2018.


CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-

CPF-033758579-26

RG-5628801-5

PROPRIETARIA; CARLA C.R. LOPES

07.923.463/0001-74

903.68109-87

CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA

AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO

87.502-080 - UMUARAMA - PR



Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001.74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA – PARANÁ

ANEXO VI

- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

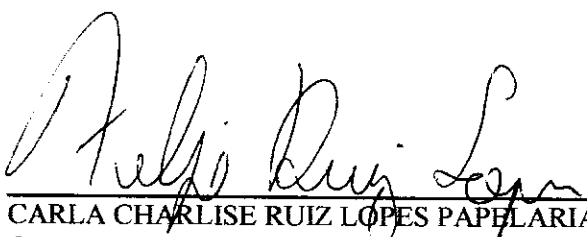
AO
MUNICIPIO DEMARIA ALTO PARAISO-PR.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

A Empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA CNPJ nº 07923463/0001-74, por intermédio do seu representante legal, abaixo-assinado, DECLARA as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 21/2018.

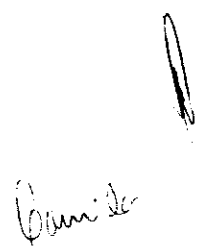
Sendo a mais fiel expressão da verdade, subscrevo-me.

Umuarama, 05 de ABRIL de 2018.


CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-
CPF-033758579-26
RG-5628801-5
PROPRIETARIA; CARLA C.R. LOPES

07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
87.502-050 - UMUARAMA - PR





Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001.74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA – PARANÁ

ANEXO VII

- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

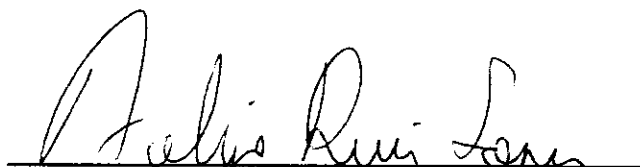
AO
MUNICIPIO DEMARIA ALTO PARAISO-PR.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

A Empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA CNPJ nº 07923463/0001-74, por intermédio do seu representante legal, abaixo-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo a mais fiel expressão da verdade, subscrevo-me.

Umuarama, 05 de ABRIL de 2018.

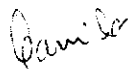

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-
CPF-033758579-26
RG-5628801-5
PROPRIETARIA; CARLA C.R. LOPES

07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
37.502-080 - UMUARAMA - PR











Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001.74 Insc. Estadual 90368109-87

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO E DADOS PARA PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - nº 021/2018- PROCESSO Nº033/2018.

A: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR.

Dados da Empresa:

Razão Social	Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria
CNPJ	07923463/0001-74
Endereço	AV. MARINGÁ 5220 BANCO: CX ECON: FEDERAL/AG: 3066 C/C>75-5
CEP	87502-080
Fones:	44-305651028
Fax	44-30565101
E-mail	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM
ISC. MUNICIPAL	ALVARA: 26146 C.M.C: 23761-0 ISSQN Nº107

Dados do Representante da Empresa Para Assinatura do Contrato JUNTO AO MUNICIPIO.

Nome	CELIO JOSE LOPES
Cargo	GERENTE
Nacionalidade	BRASILEIRO
Estado civil	CASADO
Profissão	GERENTE DE VENDAS.
Endereço	RUA: JOSE MAURO ROVERON 2061
CEP	87502-158
Fone	44-84033158
Fax	44-30565101
E-mail	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM
Cart. Id./Órgão Exp.	4643832-9-PR
CPF	930.017.389-87

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	CELIO JOSE LOPES
Cargo	GERENTE
Endereço	RUA: JOSE MAURO ROVERON 2061
CEP	87502-158
Fone	44-84033158
Fax	44-30565101
E-mail	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM

Umuarama, 05 DE ABRIL DE 2018.

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

CARLA C. R. LOPES

CPF-033758579-26 RG-5628801-5

07.923.463/0001-74
903.68109-87

CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
87 502-158 - Umuarama - PR

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

A Comissão de Licitação

Pregão Presencial n° 21/2018

Envelope n° 02: Habilitação

Local: Alto Paraíso

RP Móveis e Papelaria Ltda-EPP

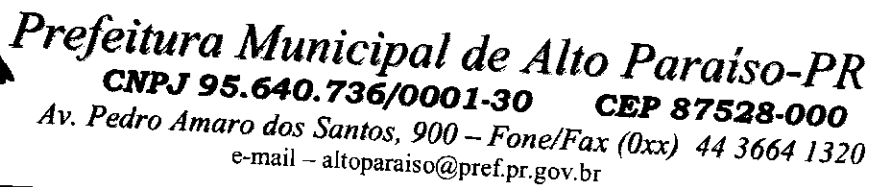
Fone: (44) 3621-2727

CNPJ: 09.205.792/0001-05

End.: Av. Rio Grande do Norte - Jd Tropical

Umuarama - Pr

Abertura: 06/04/2018 - Horário: 08:30 hrs



TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:

PROPONENTE:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Alto Paraíso - PR, 06/04/18

Assinatura do Membro Conferente

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05
NIRE nº 4120606935-2

Página 01/06

Os abaixo identificados e qualificados:

LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 26/12/1956, natural de Bela Vista do Paraíso-PR, empresária, inscrita no CPF sob nº 634.553.589-34, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 6.118.761-8/SSP-PR, expedida em 29/11/1990, residente e domiciliada na Rua Ourinhos nº 3025, Parque Presidente em Umuarama-PR, CEP: 87505-150, **CARLOS BARBOSA PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/09/1970, natural de Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 930.259.129-87, portador da carteira de identidade Civil RG nº 4.867.147-0/SSP-PR, expedido em 09/12/1986, residente e domiciliado na Rua Filipinas nº 2203, Parque Bonfim em Umuarama-PR, CEP: 87507-420.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP**, com sede na Avenida Paraná nº 5355, Zona III em Umuarama-PR, CEP: 87502-000, e inscrita no CNPJ sob nº 09.205.792/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120606935-2 em 19/11/2007 e última alteração contratual registrada em 31/08/2015 sob nº 20155119869, resolvem alterar o contrato social e alteração posteriores mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da sociedade fica alterado para: **AVENIDA RIO GRANDE NORTE Nº 3341, JARDIM TROPICAL, EM UMUARAMA-PR, CEP nº 87503-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter por objeto social a exploração do ramo de: **Comércio varejista de móveis domésticos, para escritório, hospitalares e hoteleiros, materiais para escritório, papelaria e embalagens, escolares, livraria, equipamentos e suprimentos para informática, impressoras e fotocopiadoras, equipamentos, eletrodomésticos, som e imagem, artigos do vestuário e acessórios, artigos de armarinho e aviamentos, artigos de cama, mesa e banho, produtos de higiene, perfumaria, limpeza e conservação domiciliar, fotocopiadoras, impressoras e suprimentos, artigos esportivos, caça, pesca e camping, brinquedos e jogos didáticos, instrumentos musicais e suprimentos, produtos alimentícios, materiais para construção, tintas, vernizes e similares, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e semelhantes, peças e acessórios novos para veículos automotores,**



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.
 PROTOCOLO: 173917470 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702448556. NIRE: 41206069352.
 RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05
NIRE nº 4120606935-2

Pagina 02/06

equipamentos industriais, de panificação, de ferramentaria e manufaturados, e artigos de uso pessoal e doméstico, fabricação e montagem de cadeiras estofadas, conserto e reparos de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA– Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
CNPJ Nº: 09.205.792/0001-05
NIRE nº 4120606935-2

LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 26/12/1956, natural de Bela Vista do Paraíso-SP, empresária, inscrita no CPF sob nº 634.553.589-34, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 6.118.761-8/SSP-PR, expedida em 29/11/1990, residente e domiciliada na Rua Ourinhos nº 3025, Parque Presidente em Umuarama-PR, CEP: 87505-150, **CARLOS BARBOSA PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/09/1970, natural de Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 930.259.129-87, portador da carteira de identidade Civil RG nº 4.867.147-0/SSP-PR, expedido em 09/12/1986, residente e domiciliado na Rua Filipinas nº 2203, Parque Bonfim em Umuarama-PR, CEP: 87507-420.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP** e têm sede e domicílio na **AVENIDA RIO GRANDE NORTE Nº 3341, JARDIM TROPICAL, EM UMUARAMA-PR, CEP nº 87503-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.
 PROTOCOLO: 173917470 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702448556. NIRE: 41206069352.
 RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05
NIRE nº 4120606935-2

Página 03/06

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de móveis domésticos, para escritório, hospitalares e hoteleiros, materiais para escritório, papelaria e embalagens, escolares, livraria, equipamentos e suprimentos para informática, impressoras e fotocopiadoras, equipamentos, eletrodomésticos, som e imagem, artigos do vestuário e acessórios, artigos de armarinho e aviamentos, artigos de cama, mesa e banho, produtos de higiene, perfumaria, limpeza e conservação domiciliar, fotocopiadoras, impressoras e suprimentos, artigos esportivos, caça, pesca e camping, brinquedos e jogos didáticos, instrumentos musicais e suprimentos, produtos alimentícios, materiais para construção, tintas, vernizes e similares, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e semelhantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, equipamentos industriais, de panificação, de ferramentaria e manufaturados, e artigos de uso pessoal e doméstico, fabricação e montagem de cadeiras estofadas, conserto e reparos de móveis.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER	90,00	18.000	18.000,00
CARLOS BARBOSA PEREIRA	10,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.
 PROTOCOLO: 173917470 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702448556. NIRE: 41206069352.
 RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05
NIRE nº 4120606935-2

Página 04/06

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o outro sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá a sócia: **LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial sempre em **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens patrimoniais da sociedade, pertencentes ao seu ativo permanente, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.
 PROTOCOLO: 173917470 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702448556. NIRE: 41206069352.
 RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05
NIRE nº 4120606935-2

Página 05/06

Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 1.º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 2.º - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

§ 3.º A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.
 PROTOCOLO: 173917470 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702448556. NIRE: 41206069352.
 RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05
NIRE nº 4120606935-2

Página 06/06

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-PR, 20 de Junho de 2017

Leni de Souza D. Canever.
LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER

Carlos Barbosa Pereira
CARLOS BARBOSA PEREIRA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.
PROTOCOLO: 173917470 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702448556. NIRE: 41206069352.
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

6.110.761-R 29/11/1999

LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVAR

JESUINO DE SOUZA OLIVEIRA
VICENTINA DOMINGUES DE SOUZA

B.VISTA PARAISO/PR 26/12/1996

COMARCA=CRUZEIRO OESTE/PR, TAPEADA

C.CAS 376, LIVRO=002, FOLHA=66

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Two blacked-out photographs]

[Handwritten signature: Leni de Souza O. Canavar]

UNIONATO DE NOTAS
RUA DE MILLO 1820 - URAJAMA - PR
FONE: (44) 3355-3366
E-MAIL: c-iverson@uol.com.br

Este cópia reproduzida a qual contém
com o original que me foi apresentado. Dou fé.

UNIONATO DE NOTAS
RUA DE MILLO 1820 - URAJAMA - PR
FONE: (44) 3355-3366
E-MAIL: c-iverson@uol.com.br

União - PR, 01 FEVER 2017

2.º TABELIONATO
RUA DE MILLO 1820 - URAJAMA - PR
FONE: (44) 3355-3366
E-MAIL: c-iverson@uol.com.br

Autentica e apresenta cópia reprográfica a qual contém
com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Cópia de uma presente e verdadeira
Cópia de uma presente e verdadeira

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CHU 06 278-4

Autenticação Digital

Código de Autenticação: 74270704171000310421-1 Data: 07/04/2017 14:01

Valor Total do Ato: R\$ 1,00

Cópia de dados do ato em: <http://repositorio.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/04/2017 às 08:19:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f8cfc93e657eaeafb11bcc04363e03f2263b53b319f945e91fd8010dc95b25ffa1e107c6469dafa0016703450e26ed78269a1b6818d78db81839fb833c0e43

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

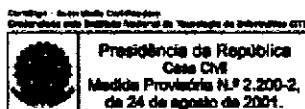
Esta certidão tem a sua validade até: 08/04/2018 às 03:01:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 686578

Código de Controle da Autenticação:

71270704171000310421-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TÁLAMO DE NOTAS - Código CA: 06.878-B
Rua Prudente de Moraes, nº 145 - Centro - CEP 01034-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3066-0000 - Fax: (11) 3066-0001 - E-mail: ca@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 12º da Lei Federal 8.934 de 14.02.1980 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 12.742/00, subscrevo o presente instrumento digitalizado, para reprodução fiel de documentos autenticados e completos relativos ao. O referido e verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 7127181017141400895-1; Data: 18/10/2017 14:15:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFX83011-1X8E;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti
Tribun.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tiobb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

139

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC1234: X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2017 07:03:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 837206

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2018 15:35:33 (hora local)**.

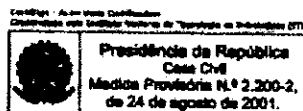
¹**Código de Autenticação Digital:** 71271810171414500895-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba6c89eb5ce0d79076d4618792cf34d38b89da096ba08457f1ccc923411524506ffa1e107c6469dafa0016703450e26edf95d76d8f31f73ae28fcf537b02190bb



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.205.792/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2007
NOME EMPRESARIAL R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R P MOVEIS E PAPELARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 3341	COMPLEMENTO
CEP 87.503-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO esquema_@uol.com.br
TELEFONE (44) 3621-2727 / (44) 3622-4244		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/03/2018 às 15:30:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.205.792/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/2007
NOME EMPRESARIAL R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 3341	COMPLEMENTO	
CEP 87.503-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO esquema_@uol.com.br		TELEFONE (44) 3621-2727 / (44) 3622-4244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/03/2018 às 15:30:02** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90423025-19	09.205.792/0001-05	11/2007

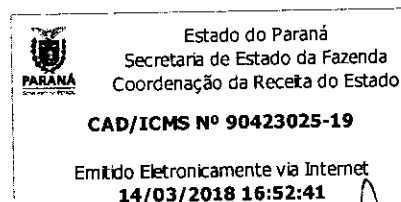
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA EPP
Título do Estabelecimento	R P MOVEIS E PAPELARIA
Endereço do Estabelecimento	AV RIO GRANDE DO NORTE, 3341 - JARDIM TROPICAL - CEP 87503-000 FONE: (44) 3621-2727
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 11/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	634.553.589-34	LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	930.259.129-87	CARLOS BARBOSA PEREIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 13/04/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 09.205.792/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:29 do dia 03/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2018.

Código de controle da certidão: 68E3.2F3E.6E84.D876

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017512737-45

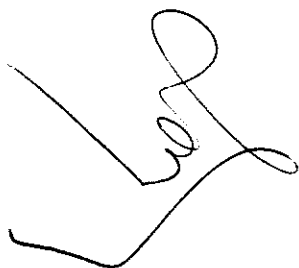
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.205.792/0001-05**
Nome: **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

145

Certidão Negativa de Débitos Nº 32552 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA EPP, CPF/CNPJ nº 09.205.792/0001-05, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME** CPF/CNPJ nº 09.205.792/0001-05, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **874933105323429**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/04/2018

Umuarama, segunda-feira, 8 janeiro

FUNCIONÁRIO: WEB

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09205792/0001-05
Razão Social: RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA ME
Nome Fantasia: RP MOVEIS E PAPELARIA
Endereço: AV RIO GRANDE DO NORTE 3341 / JARDIM TROPICAL / UMUARAMA / PR / 87503-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2018 a 10/04/2018

Certificação Número: 2018031202180820002555

Informação obtida em 19/03/2018, às 11:45:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.205.792/0001-05

Certidão nº: 142782680/2018

Expedição: 08/01/2018, às 10:15:46

Validade: 06/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.205.792/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

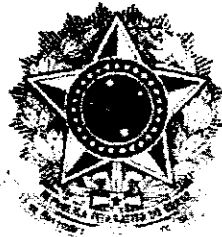
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÔMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIO JURAMENTADO
RONIE VON DO NASCIMENTO

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
 CPF 474.169.639-15
 SERVENTUARIA DESIGNADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

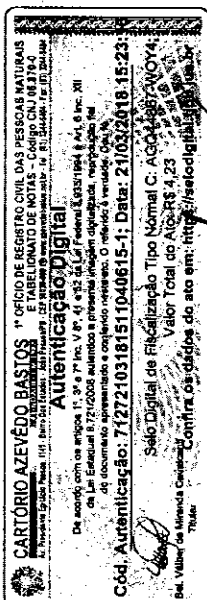
CNPJ 09.205.792/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 16 de Março de 2018, 16:41:07

RONIE VON DO NASCIMENTO

[Assinatura manuscrita]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2018 09:06:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 941271

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/03/2019 15:25:14 (hora local)**.

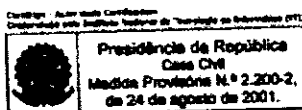
¹**Código de Autenticação Digital:** 71272103181511040615-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa062611b2645299aa9f9e71d370458d85e91e4fb4680befa609d5e3309a1335ffa1e107c6469dafa0016703450
e26ed6f90fc854f06a2a78d654b48c4eb0e3f



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta**CPF/CNPJ:** 09205792000105**Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:** RP MÃ-VEIS E PAPELARIA LTDA - EPP**Tipo de Sanção:** Suspensão - Lei de Licitações ▼**Quantidade de registros encontrados:** 0**Data:** 05/04/2018 11:07:15**Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:****CNPJ/CPF:** 09205792000105**Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:** RP MÃ-VEIS E PAPELARIA LTDA - EPP**Página 1/1****ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

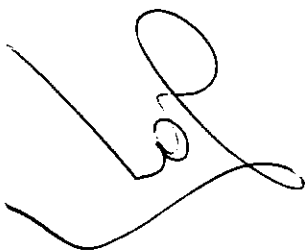
*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

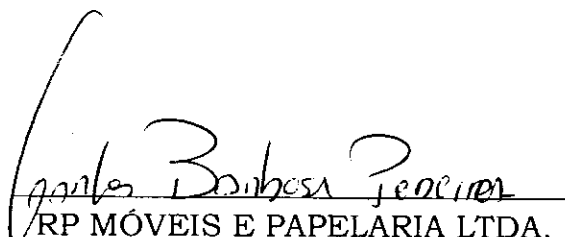
ANEXO V**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL**

**Ao Município de Alto Paraíso/Pr
PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018.**

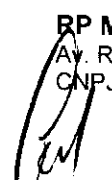
A empresa RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, com sede na AV. RIO GRANDE DO NORTE Nº 3341, CGC. Nº 09.205.792/0001-05, representada pelo Sr. CARLOS BARBOSA PEREIRA portador do RG nº 4.867.147-0 SSP/PR e CPF. nº. 930.259.129-87, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Umuarama, em 06 de abril de 2018.



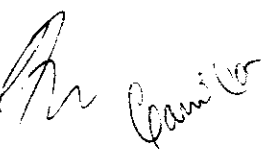

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.
CNPJ 09.205.792/0001-05
CARLOS BORBOSA PEREIRA
SÓCIO


09.205.792/0001-05
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA. - EPP
AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3341
ZONA V - CEP: 87503-000
UMUARAMA - PARANÁ


RP Móveis e Papelaria Ltda
Av. Rio Grande do Norte nº 3341
CNPJ 09.205.792/0001-05

Jd. Tropical CEP 87.503-000
I.E. 904.230.251-9

Fone: (44) 3621-2727
Umuarama - PR





ANEXO VI

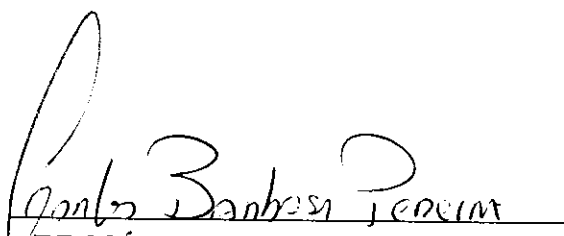
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Ao Município de Alto Paraíso/Pr
PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018.**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº **21/2018**.

EMPRESA: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS BARBOSA PEREIRA
CARGO: SÓCIO
RG: 4.867.147-0
CPF: 930.259.129-87

Umuarama, em 06 de abril de 2018.


RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.
CNPJ 09.205.792/0001-05
CARLOS BARBOSA PEREIRA
SÓCIO


[09.205.792/0001-05]
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA. - EPP
AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3341
ZONA V - CEP: 87503-000
UMUARAMA - PARANÁ


RP Móveis e Papelaria Ltda
Av. Rio Grande do Norte nº 3341
CNPJ 09.205.792/0001-05

Jd. Tropical CEP 87.503-000
I.E. 904.230.251-9

Fone: (44) 3621-2727
Umuarama - PR



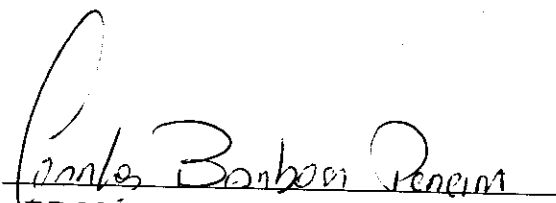

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Ao Município de Alto Paraíso/Pr
PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018.**

A Empresa: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.205.792/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS PEREIRA BARBOSA, portador do documento de identidade RG nº. 4.867.147-0, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. 930.259.129-87, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama, em 06 de abril de 2018.

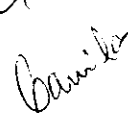

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.
CNPJ 09.205.792/0001-05
CARLOS BORBOSA PEREIRA
SÓCIO


[09.205.792/0001-05]
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA. - EPP
AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3341
ZONA V - CEP: 87503-000
[UMUARAMA - PARANÁ]


RP Móveis e Papelaria Ltda
Av. Rio Grande do Norte nº 3341
CNPJ 09.205.792/0001-05

Jd. Tropical CEP 87.503-000
I.E. 904.230.251-9

Fone: (44) 3621-2727
Umuarama - PR


ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA
DE CONTRATOS**

Ao Município de Alto Paraíso/Pr
PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018.

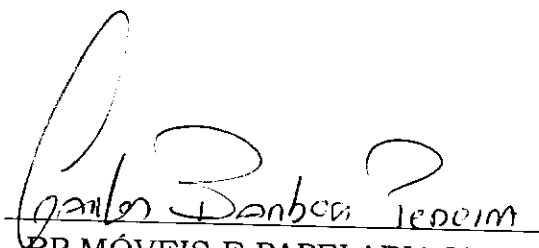
1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ nº: 09.205.792/0001-05
Endereço: AV. RIO GRANDE DO NORTE nº 3341 Bairro: JD TROPICAL
Cidade: Umuarama Estado PARANÁ
Conta Corrente nº 07980-5 Agência Bancária 8442 Banco ITAÚ
Inscrição Estadual: 904230251-9 Inscrição Municipal: 24880
Email: RPLICITACAO@HOTMAIL.COM

**2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO:**

Nome do Representante Legal: CARLOS BARBOSA PEREIRA
Função/Cargo: SÓCIO
Data de Nascimento: (44) 98404-9660
RG nº 4.867.147-0 Órgão Expedidor SSP/PR CPF: 930.259.129-87
Endereço: RUA FILIPINAS Nº 2203
Bairro: PQ BONFIM CEP: 87503-000 Fone: (44) 3621-2727
E-mail: UNIPELSANDRO@HOTMAIL.COM

Umuarama, em 06 de abril de 2018.


RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.
CNPJ 09.205.792/0001-05
CARLOS BORBOSA PEREIRA
SÓCIO

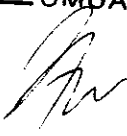

[09.205.792/0001-05]
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP
AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3341
ZONA V - CEP: 87503-000
[UMUARAMA - PARANÁ]


RP Móveis e Papelaria Ltda

Av. Rio Grande do Norte nº 3341
CNPJ 09.205.792/0001-05

Jd. Tropical CEP 87.503-000
I.E. 904.230.251-9

Fone: (44) 3621-2727
Umuarama - PR





TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

Ao Município de Alto Paraíso/Pr
PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018.

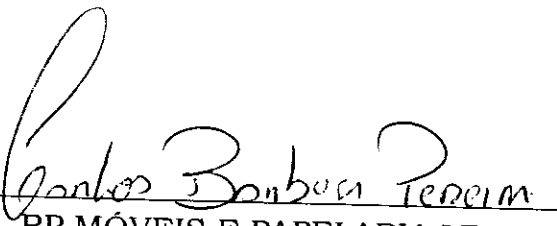
A Empresa RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.205.792/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS BARBOSA PEREIRA, portador do documento de identidade RG nº 4.847.147-0, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº 930.259.129-87, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

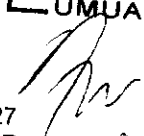
Umuarama, em 06 de abril de 2018.

RP Móveis e Papelaria Ltda
Av. Rio Grande do Norte nº 3341
CNPJ 09.205.792/0001-05

Jd. Tropical CEP 87.503-000
I.E. 904.230.251-9

Fone: (44) 3621-2727
Umuarama - PR


RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.
CNPJ 09.205.792/0001-05
CARLOS BORBOSA PEREIRA
SÓCIO


[09.205.792/0001-05]
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA. - EPP
AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3341
ZONA V - CEP: 87503-000
[UMUARAMA - PARANÁ]




**ENVELOPE
DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

**AO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
06/04/2018 AS 10:30**

**INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ.: 03.858.720/0001-80
Av. Paraná, 5195 Centro Umuarama-PR.
87502-000 (44) 3626-2123**

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 022/18

MODALIDADE:**PROPONENTE:**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[illegible]

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias	OK	
Prazo de Entrega	05 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 06/04/18

WFO

Assinatura do Membro Conferente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

PROPOSTA PARA OBRAS DE

VALORES EM R\$

929506079

0136331085

10/04/2019

23/07/2019

PROPOSTA PLASTIFICADA

929506079

13/04/2019

0136331085

23/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR. 06/04/19

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REPÚBLICA DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO	
VALOR DO EMP. 929138320	01/22/2020		
	01/22/2020		
	01/22/2020		
	01/22/2020		
PARANÁ PLATINUM 929138320	01/22/2020		
	01/22/2020		
	01/22/2020		
	01/22/2020		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 06 / 04, 18

Alto Paraíso-PR

ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama - Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama - Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama - Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama - Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**", com sede e foro na cidade de Umuarama - Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que era na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama - Paraná, doravante passa a ser na **Avenida Paraná, nº. 5195, Quadra 29, Lote 14, Zona III, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama - Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato acrescida no objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
- 26.21-3/00 - fabricação e montagem de equipamentos de informática;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

CLÁUSULA TERCEIRA: Doravante o objeto social da empresa passa a ter as seguintes atividades:

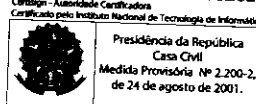


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade
Consultas disponíveis por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 19/11/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

página 02

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;
- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria;
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

página 03

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos
odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
- 43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
- 43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;
- 43.21-5/00 - para-raios;
- 43.21-5/00 - sistemas de iluminação;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;
- 43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;
- 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;
- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática

26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama - Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br Informando seus respectivos códigos de verificação
e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama - Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama - Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama - Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**" com sede e foro na cidade de Umuarama - Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**" e tem sua sede e domicílio na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, nesta cidade de Umuarama - Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de Junho de 2000.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social, o ramo de:

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

página 05

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria.
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
- 43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
- 43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade
Consultas disponíveis por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

página 06

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

- 43.21-5/00 - para-raios;
43.21-5/00 - sistemas de iluminação;
43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;
43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;
43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;
95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;
47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática

26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim proporcionalmente distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
RODRIGO MARCELO MORO	50,00	50.000	50.000,00
MIGUEL AUGUSTO MARQUES	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

página 07

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º. - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º. - Fica a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RODRIGO MARCELO MORO e MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º. Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º. A destituição do sócio administrador operar-se-a, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º. Os administradores contratados terão remuneração fixadas ao tempo da contratação e os administradores sócios poderão serem remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

página 08

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e Demonstrações e do Balanço de Resultado Econômico. O lucro apurado poderá ser distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízo, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º. - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º. - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 1º. - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

§ 2º. - Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

página 09

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, desde que, determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ 1º. - A exclusão só poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157002883 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMATIZAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

página 10

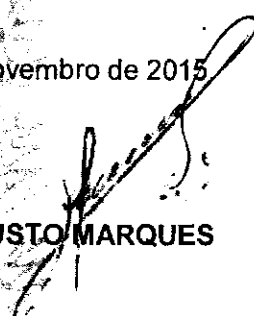
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pôr especial ou privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 10 de Novembro de 2015


RODRIGO MARCELO MORO


MIGUEL AUGUSTO MARQUES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

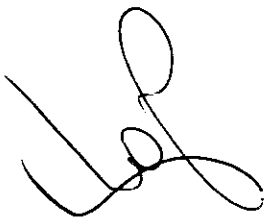
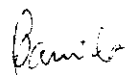
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.858.720/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 06/06/2000			
NOME EMPRESARIAL INFATEC COMPUTADORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOLAB COMPUTADORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PARANA		NÚMERO 5195	COMPLEMENTO QUADRA29 LOTE 14
CEP 87.502-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA III	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOLAB@ONDA.COM.BR		TELEFONE (44) 3626-2123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/03/2018 às 10:08:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

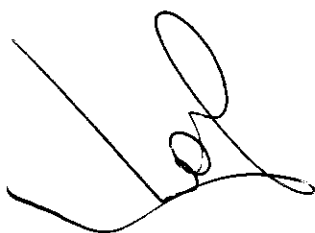
A large, stylized handwritten signature in black ink, featuring a prominent loop and a long horizontal stroke.A small, cursive handwritten signature in black ink.A small, cursive handwritten signature in black ink.A small, cursive handwritten signature in black ink.A small, cursive handwritten signature in black ink.A small, cursive handwritten signature in black ink.

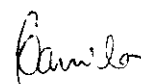
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.858.720/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2000
NOME EMPRESARIAL INFATEC COMPUTADORES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 5195	COMPLEMENTO QUADRA29 LOTE 14
CEP 87.502-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA III	MUNICÍPIO UMUARAMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOLAB@ONDA.COM.BR		TELEFONE (44) 3626-2123
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/03/2018 às 10:08:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2








Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90211521-85

Inscrição CNPJ

03.858.720/0001-80

Início das Atividades

06/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **INFATEC COMPUTADORES LTDA EPP**Título do Estabelecimento **INFOLAB COMPUTADORES**Endereço do Estabelecimento **AV PARANA, 5195 - ZONA III - CEP 87502-000**
FONE: (44) 3626-2123Município de Instalação **UMUARAMA - PR, DESDE 06/2000****(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA****4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS****2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA****4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS****4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA****4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO****4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO****4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO****4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS****4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	032.787.169-57	MIGUEL AUGUSTO MARQUES
CPF	035.573.049-90	RODRIGO MARCELO MORO

Qualificação
SÓCIO-ADMINISTRADOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até **25/04/2018**.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90211521-85

Emitido Eletronicamente via Internet
26/03/2018 10:12:59

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 03.858.720/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:48:41 do dia 01/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2018.

Código de controle da certidão: **8FF9.2C11.42C9.4400**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017570288-50

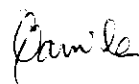
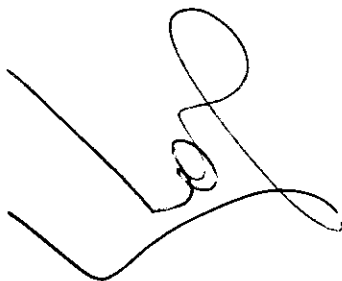
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.858.720/0001-80
Nome: INFATEC COMPUTADORES LTDA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

176

Certidão Negativa de Débitos Nº 2535 / 2018

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, CPF/CNPJ nº 03.858.720/0001-80, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **INFATEC COMPUTADORES LTDA** CPF/CNPJ nº 03.858.720/0001-80, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 819133902773453

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/05/2018

Umuarama, quinta-feira, 1 fevereiro

FUNCIONÁRIO: WEB

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03858720/0001-80
Razão Social: INFATEC COMPUTADORES LTDA
Endereço: R ARICANDUVA 4254 / CENTRO / UMUARAMA / PR / 87502-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031512205655754740

Informação obtida em 26/03/2018, às 09:05:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.858.720/0001-80

Certidão n°: 142653480/2018

Expedição: 03/01/2018, às 15:50:28

Validade: 01/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.858.720/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.

ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIO JURAMENTADO
RONIE VON DO NASCIMENTO

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
CPF 474 169.639-15
SERVENTUÁRIA DESIGNADA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

INFATEC COMPUTADORES LTDA

CNPJ 03.858.720/0001-80, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 23 de Fevereiro de 2018, 17:50:53

RONIE VON DO NASCIMENTO

[Assinatura manuscrita]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 06/04/18

[Assinatura]
ASSINATURA

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	03.858.720/0001-80
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	Infatec Computadores Ltda
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 26/03/2018 10:14:50

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 03.858.720/0001-80

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: Infatec Computadores Ltda

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 03.858.720/0001-80****Requerente: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Execuções - COEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 26/03/2018 09:22:09, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 42830613

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 021/2018

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Umuarama-PR., 06 de abril de 2018

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 021/2018

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Umuarama-PR., 06 de abril de 2018

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC: 90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP: 87502-000 UMUARAMA-PR

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 021/2018

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama-PR., 06 de abril de 2018

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 /UMUARAMA-PR

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE
CONTRATOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 021/2018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Razão Social da proponente: Infatec Computadores Ltda
Endereço: Av. Paraná, 5195
E-mail: infolab@onda.com.br ou infolablicita@gmail.com
Bairro: Centro CEP: 87502-000
Cidade: Umuarama, Estado: Paraná
CNPJ/MF n.º 03.858.720/0001-80
Inscrição Estadual n.º 90211521-85
Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º 20206-0
N.º do telefone 44 3626-2123_ N.º de fax da empresa 44 3626-2123

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato.
Miguel Augusto Marques
Função do representante legal. Sócio Gerente
Endereço residencial do representante legal. Rua Ilhas Gregas, 2843
Cidade Umuarama – PR CEP: 87502-000
RG n.º 6.981.292-9 Órgão emissor SSP/PR
CPF/MF n.º 032.787.169-57

Umuarama-PR., 06 de abril de 2018

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC: 90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP: 87502-000 UMUARAMA-PR

Pregão Presencial Nº 21/2018**Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 21/2018.**

Às 08:30 horas do dia seis de abril de 2018, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 0172018/2018 de 22 de janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 21/2018. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CREDENCIADO
INFATEC COMPUTADORES LTDA	ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA	Não Especificada	SIM
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	FELIPE RUIZ LOPES	Não Especificada	SIM
RP PAPELARIA LTDA	CARLOS BARBOSA PEREIRA	Não Especificada	SIM

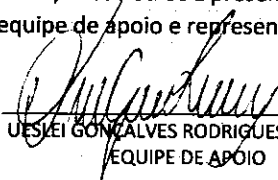
Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	INFATEC COMPUTADORES LTDA	1	1	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: intel	PCT	2	\$2,960.00	\$2,900.00
1	RP PAPELARIA LTDA	1	2	Impressora multifuncional colorida: ecotank, com conexão wifi, você pode utilizar o seu equipamento	PCT	1	\$1,310.00	\$1,290.00
1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	1	3	Poltrona diretor estofada revestida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço ti	PCT	3	\$480.00	\$450.00
1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	1	4	Cadeira secretaria giratória anatômica, pistão a gás em couro ecológico.	PCT	1	\$260.00	\$240.00

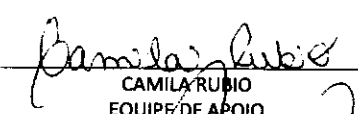
Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	VL TOTAL
INFATEC COMPUTADORES LTDA	\$5,800.00
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	\$1,590.00
RP PAPELARIA LTDA	\$1,290.00

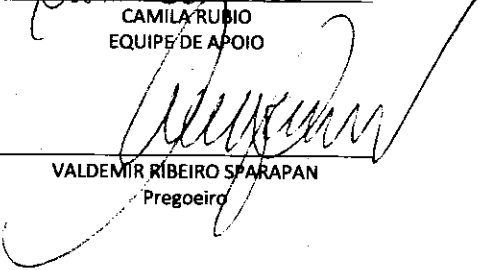
Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

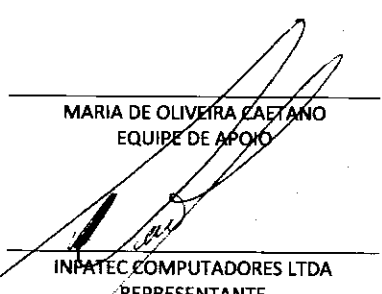

UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

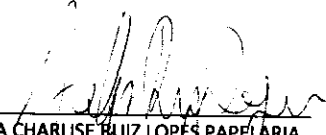

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

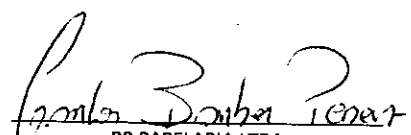

CAMILA RUBIO
EQUIPE DE APOIO


MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
EQUIPE DE APOIO


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro


INFATEC COMPUTADORES LTDA
REPRESENTANTE


CARLA CHARLISE RUIZ LÓPEZ PAPELARIA
REPRESENTANTE

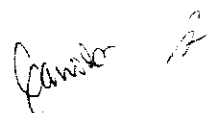

RP PAPELARIA LTDA
REPRESENTANTE

187











HISTÓRICO DO PREGÃO

188

Processo: 33/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.

Expedição: 22/03/2018

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
INFATEC COMPUTADORES LTDA	ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA	Não Especificado	Sim
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	FELIPE RUIZ LOPES	Não Especificado	Sim
RP PAPELARIA LTDA	CARLOS BARBOSA PEREIRA	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: intel	UN	2.960,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		2.945,0000	-
	2	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		2.950,0000	0,17

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Impressora multifuncional colorida: ecotank, com conexão wifi, você pode utilizar o seu equipamento	UN	1.310,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RP PAPELARIA LTDA		1.300,0000	-
	2	INFATEC COMPUTADORES LTDA		1.300,0000	-
	3	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		1.300,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Poltrona diretor estofada revestida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço ti	UN	480,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RP PAPELARIA LTDA		462,0000	-
	2	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		470,0000	1,73
	3	INFATEC COMPUTADORES LTDA		480,0000	3,90

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Cadeira secretaria giratória anatômica, pistão a gás em couro ecológico.	UN	260,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RP PAPELARIA LTDA		249,0000	-
	2	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		260,0000	4,42
	3	INFATEC COMPUTADORES LTDA		260,0000	4,42

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: intel	UN	2.960,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		2.944,0000	-0,54
	2	INFATEC COMPUTADORES LTDA		2.940,0000	-0,68
	3	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Impressora multifuncional colorida: ecotank, com conexão wifi, você pode utilizar o seu equipamento	UN	1.310,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RP PAPELARIA LTDA		1.296,0000	-1,07
	2	INFATEC COMPUTADORES LTDA		1.295,0000	-1,15

HISTÓRICO DO PREGÃO

189

Processo: 33/2018 - Pregão - Normal
 Objeto: Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.
 Expedição: 22/03/2018 Homologação: Situação: Aberta

3	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	Declinou	-
4	RP PAPELARIA LTDA	1.294,0000	-1,22
5	INFATEC COMPUTADORES LTDA	1.292,0000	-1,37
6	RP PAPELARIA LTDA	1.290,0000	-1,53
7	INFATEC COMPUTADORES LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Poltrona diretor estofada revestida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço ti	UN	480,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		461,0000	-3,96
	2	RP PAPELARIA LTDA		Declinou	-
	3	INFATEC COMPUTADORES LTDA		Declinou	-

ote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Cadeira secretaria giratória anatômica, pistão a gás em couro ecológico.	UN	260,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		248,0000	-4,62
	2	RP PAPELARIA LTDA		Declinou	-
	3	INFATEC COMPUTADORES LTDA		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: intel	UN	2.960,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		2.940,0000	-
	2	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		2.944,0000	0,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Impressora multifuncional colorida: ecotank, com conexão wifi, você pode utilizar o seu equipamento	UN	1.310,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RP PAPELARIA LTDA		1.290,0000	-
	2	INFATEC COMPUTADORES LTDA		1.292,0000	0,16
	3	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		1.300,0000	0,78

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Poltrona diretor estofada revestida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço ti	UN	480,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		461,0000	-
	2	RP PAPELARIA LTDA		462,0000	0,22
	3	INFATEC COMPUTADORES LTDA		480,0000	4,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Cadeira secretaria giratória anatômica, pistão a gás em couro ecológico.	UN	260,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		248,0000	-
	2	RP PAPELARIA LTDA		249,0000	0,40
	3	INFATEC COMPUTADORES LTDA		260,0000	4,84

HISTÓRICO DO PREGÃO

190

Processo: 33/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.
Expedição: 22/03/2018 Homologação: Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: intel	UN	2.960,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Impressora multifuncional colorida: ecotank, com conexão wifi, você pode utilizar o seu equipamento	UN	1.310,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Poltrona diretor estofada revestida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço ti	UN	480,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Cadeira secretaria giratória anatômica, pistão a gás em couro ecológico.	UN	260,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: intel	UN	2.960,0000	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
1		INFATEC COMPUTADORES LTDA		2.900,0000	-2,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Impressora multifuncional colorida: ecotank, com conexão wifi, você pode utilizar o seu equipamento	UN	1.310,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Poltrona diretor estofada revestida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço ti	UN	480,0000	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
2		CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		460,0000	-4,17
1		CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		450,0000	-6,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Cadeira secretaria giratória anatômica, pistão a gás em couro ecológico.	UN	260,0000	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		240,0000	-7,69

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
INFATEC COMPUTADORES LTDA	Habilitado
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	Habilitado
RP PAPELARIA LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

HISTÓRICO DO PREGÃO

191

Processo: 33/2018 - Pregão - Normal	
Objeto: Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.	
Expedição: 22/03/2018	Situação: Aberta
Homologação:	

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: intel	UN	2.960,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		2.900,0000	-
	2	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		2.944,0000	1,52

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Impressora multifuncional colorida: ecotank, com conexão wifi, você pode utilizar o seu equipamento	UN	1.310,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RP PAPELARIA LTDA		1.290,0000	-
	2	INFATEC COMPUTADORES LTDA		1.292,0000	0,16
	3	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		1.300,0000	0,78

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Poltrona diretor estofada revestida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço ti	UN	480,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		450,0000	-
	2	RP PAPELARIA LTDA		462,0000	2,67
	3	INFATEC COMPUTADORES LTDA		480,0000	6,67

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Cadeira secretaria giratória anatômica, pistão a gás em couro ecológico.	UN	260,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		240,0000	-
	2	RP PAPELARIA LTDA		249,0000	3,75
	3	INFATEC COMPUTADORES LTDA		260,0000	8,33

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Poltrona diretor estofada revestida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço ti	UN	3,0000	450,0000	1.350,0000
1	4	Cadeira secretaria giratória anatômica, pistão a gás em couro ecológico.	UN	1,0000	240,0000	240,0000
Total do Fornecedor						1.590,0000

Fornecedor: INFATEC COMPUTADORES LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: intel	UN	2,0000	2.900,0000	5.800,0000
Total do Fornecedor						5.800,0000

Fornecedor: RP PAPELARIA LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Impressora multifuncional colorida: ecotank, com conexão wifi, você pode utilizar o seu equipamento	UN	1,0000	1.290,0000	1.290,0000
Total do Fornecedor						1.290,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

192

Processo: 33/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.

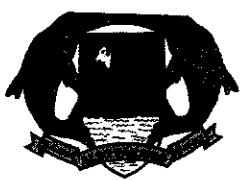
Expedição: 22/03/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Total Geral

8.680,0000



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 021/2018

Processo Licitatório nº 033/2018

Objeto: “Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I, deste Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 021/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 23 de Março de 2018, edição nº 11.221, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 06 de Abril de 2018, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 2 (duas) foram as empresas que esboçaram interesse em fornecer os produtos: **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA - CNPJ 07.923.463/0001-74; RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA CNPJ 09.205.792/0001-05 e INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP - CNPJ 03.858.720/0001-80**, todas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pela Pregoeira designada, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas Empresas credenciadas.



Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima listadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-os para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA** - CNPJ 07.923.463/0001-74, em relação aos Itens 3 e 4; a empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA** - EPP - CNPJ 03.858.720/0001-80, em relação ao Item 1, e por fim, a empresa **RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA** CNPJ 09.205.792/0001-05, quanto ao item 2.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação às empresas vencedoras.

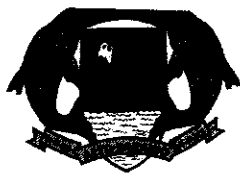
Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange às documentações apresentadas pelas empresas licitantes, esta Procuradoria Jurídica aconselha aos Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

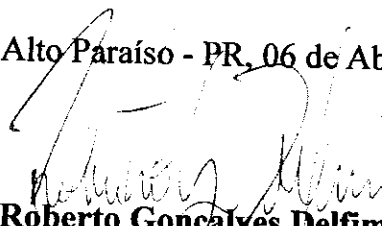
Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.

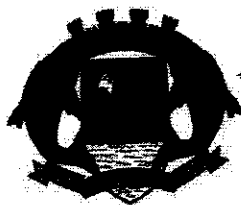
Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor das empresas vencedoras do certame, mediante Decreto.



É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 06 de Abril de 2018.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



DECRETO N.º 1766/2018

DATA: 09 de Abril de 2018.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 021/2018.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, o item 03 e 04, a favor da empresa **RP PAPELARIA LTDA**, o item 02, e a favor da empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 021/2018.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 021/2018 em favor das empresas **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, o item 03 e 04, a favor da empresa **RP PAPELARIA LTDA**, o item 02, e a favor da empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, o item 01, que tem como objeto: Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de Abril de 2018.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 10 / 04 / 2018
Edição N.º 11.235

Suplente: Marlene Augusto da Conceição

II - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃO MENOR:
Membros efetivos: Titular: Roziane do Couto Pereira Almeida
Titular: Angéla Fialho de Jesus
Suplente: Andréia Pereira

III - ESCOLA MUNICIPAL ANGELITA CAVALCANTE – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL:
Membros efetivos: Selma Maria Gonçalves Mafato
Sônia Aparecida Gonçalves Cavalcante
Titular: Joeline Pereira da Silva
Titular: Zuleide Sêrbez de Santana Debons
Suplente: Marley Praxedes da Silva

V - ESCOLA MUNICIPAL NAIR DOS SANTOS – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL:
Membros efetivos: Titular: Ana Maria da Silva
Titular: Ana Rosa Soares
Suplente: Claudice Rocio Reis Ribeiro

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva Instituição Art. 3º, da Lei Posterior em vigor na data de sua publicação.

PÁGE MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 09 de abril de 2018.

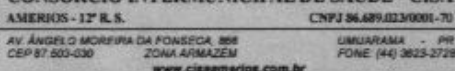
MARCO JULIANO MARCOLINO

PREFEITO MUNICIPAL

A ADEJOC – Associação Desafio Jovem Canal (Fazenda Renacer)
Convoca a todos os seus Associados para a realização da Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 25/04/2018 às 18:30 hs em primeira convocação e 19:30 hs em segunda convocação local: Av. Rio Branco, ao lado do n° 3633, centro cívico.

Umuarama, 09 de abril de 2018

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1796/2018
DATA: 05 de Abril de 2018.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 021/2018.
O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Roberto Sparapan, DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas CARLA CHARLIZE RUIZ LOPES PAPELARIA, o item 03 e 04, a favor da empresa RP PAPELARIA LTDA, o item 02, e a favor da empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA, o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 021/2018.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 021/2018 em favor das empresas CARLA CHARLIZE RUIZ LOPES PAPELARIA, o item 03 e 04, a favor da empresa RP PAPELARIA LTDA, o item 02, e a favor da empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA, o item 01, que tem como objeto: Aquisição de Computadores, Impressoras, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos Itens constantes do Anexo I deste Edital.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, aos 05 dias do mês de Abril de 2018.
BÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Processo Licitatório nº 048/2018
Pregão Presencial – SRP – nº 033/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 800, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de Boiada, Salva vidas, Médico Veterinário, Juiz de brete e Embarcador para realização da festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPP'S e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 24/04/2018 – 10h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

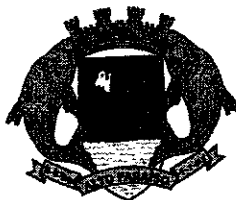
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1568/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Abril de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1765/2018
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 441, de 15 (quinze) de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 14, de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 23.580,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais), mediante a inclusão de rubrica das despesas da administração, originárias:
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201 CHEFIA DE GABINETE
041220002.2.003000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 112 4.200,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 112 4.200,00
0500 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
0500 GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
041280003.2.050000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Recursos Humanos 1578 940,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1578 940,00
0500 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
0500 DIVISA DE RECURSOS HUMANOS
041280003.2.050000 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos 1596 940,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1596 940,00
0600 SECRETARIA DE CULTURA
0602 DIVISA DE CULTURA
133920011.2.050000 Manutenção da Divisa de Cultura
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA2262 3.500,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISA DE EDUCACAO
23650007.2.030000 Manutenção do Centro de Educacao Infantil
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA3495 11.500,00
Fonte de Recursos 103 5% sobre Transferencias Constitucionais
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saude
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA4326 2.500,00
Fonte de Recursos 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º Para cobertura dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzi as seguintes dotações do orçamento vigente:
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0302 DIV ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutenção da Divisa de Assistencia Tecnica e Administrativa 524 4.200,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 524 4.200,00
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISA DE EDUCACAO
23610007.2.050000 Manutenção do Transporte Escolar 2807 19.380,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2807 19.380,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Eduardo da Silva
Prefeito Municipal
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 09 (nove) dias do mês de março de 2018.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

198

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 032/2018

REF.: PREGÃO N.º 021/2018 – ABERTURA EM 06/04/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

HOMOLOGADO EM 09/04/2018

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, estabelecida à Avenida Maringá, nº 5220, Zona III, CEP: 87.502-080 Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.923.463/0001-74, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **CELIO JOSÉ LOPES**, brasileiro, maior, casado, gerente de vendas, residente e domiciliado na Rua José Mauro Roveron, nº 2061, Jardim San Rafael, CEP: 87.508-158- na cidade de Umuarama - PR, inscrito no RG sob nº 4.643.832-9 SESP/PR, e no CPF sob nº 930.017.389-87, daqui por diante denominado **CONTRATADO**,

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

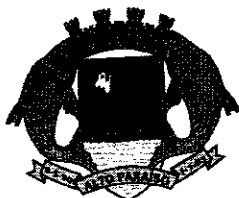
O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital. A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 021/2018, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**, em 09/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA



DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
3	Poltrona diretor estofada revestida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço tipo corsa.	Und	3	450,00	1.350,00	VIANFLEX MOD DIRETOR
4	Cadeira secretaria giratória anatômica, pistão a gás em couro ecológico.	Und	1	240,00	240,00	VIANFLEX MOD SECRETARIA
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					1.590,00	

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

12762	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624
12761	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

b) O pagamento dos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

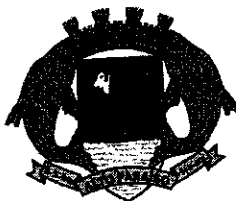
CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro



Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo **05 (cinco) dias**, após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE e reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

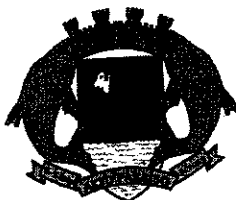
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão em encargo da Secretaria de **PROMOÇÃO SOCIAL**, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

Parágrafo Único - Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato e de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do (s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

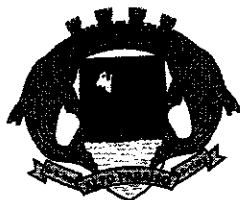
A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

202

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA
DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 13 de Abril de 2018.

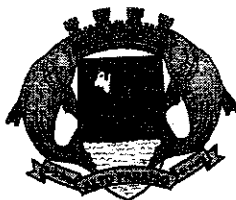
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 033/2018

REF.: PREGÃO N.º 021/2018 – ABERTURA EM 06/04/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

HOMOLOGADO EM 09/04/2018

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, estabelecida à Avenida Paraná, 5195, Centro, CEP: 87.502-000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 03.858.720/0001-80 e Inscrição Estadual nº 902.11521-85, neste ato representado pelo Sr. Miguel Augusto Marques, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº 2843, Jardim Mediterrâneo, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP- 87.502-00 portador do RG n.º 6.981.292-9 SSP/PR e CPF. Nº 032.787.169-57, daqui por diante denominado CONTRATADO,

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

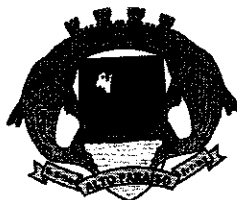
O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 021/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 09/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

204

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

INFATEC COMPUTADORES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: intel HD Graphics 630, placa mãe: Lga1151, chipset intel H110 Express, Hd: 500Gb, tipo de memória Ram: DDR4. Memoria Ram:8GB, Drive óptico: sim, Caixa de Som: Sim, Fonte: Atx bivolt, mouse: óptico com scrool, teclado: Abnt 2 USB, Monitor> "19,5", LED, Sistema Operacional: Windows 10 64 bits.	Und	2	2.900,00	5.800,00	INFOLAB BASIC (i3-8GB 500 19,5) LG (20M37AA)
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					5.800,00	

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

12762	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624
12761	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

b) O pagamento dos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

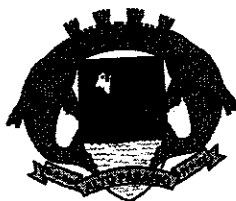
CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro



Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo **05 (cinco) dias**, após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

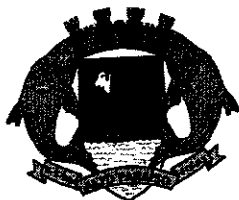
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão em encargo da Secretaria de **PROMOÇÃO SOCIAL**, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

Parágrafo Único - Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato e de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.

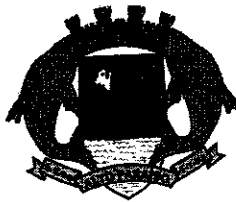
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA



DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 13 de Abril de 2018.

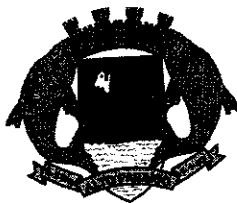
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Infatec Computadores Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

208

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 034/2018

REF.: PREGÃO N.º 021/2018 – ABERTURA EM 06/04/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

HOMOLOGADO EM 09/04/2018

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP**, estabelecida à Avenida Rio Grande do Norte nº 3341, zona V, CEP: 87503-000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 09.205.792/0001-05 e Inscrição Estadual nº 90423025-19, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **CARLOS BARBOSA PEREIRA**, brasileiro, casado, residente domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador do RG n.º 6.118.761-8 SSP/PR e CPF. Nº 930.259.129-87, daqui por diante denominado **CONTRATADO**,

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

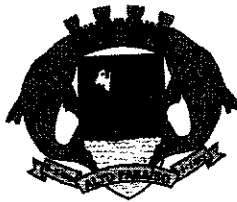
O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital. A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 021/2018, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**, em 09/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA



DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
2	Impressora multifuncional colorida: ecotank, com conexão wifi, você pode utilizar o seu equipamento sem a necessidade de vários fios interferindo na sua comodidade, além disso imprime com alta velocidade de até 33 páginas por minuto em preto e branco. Com o aplicativo, você pode enviar um email para sua impressora e imprimir arquivos e fotos em instantes de onde você estiver, seja no trânsito a caminho do seu estúdio ou escritório, ou em outro cômodo da sua casa que esteja longe do equipamento. Tudo isso aliado a alta resolução de impressão, cópia e digitalização que essa multifuncional proporciona, irá facilitar as suas impressões diárias, além de aliar custo e benefício em um só equipamento. O sistema tanque de tinta, permite que você imprima até 4.500 páginas na cor Black ou 7500 páginas em colorido. Voltagem: BIVOLT.	Und	1	1.290,00	1.290,00	EPSON L 380

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

12762	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624
12761	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

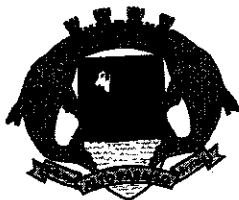
a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

b) O pagamento dos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000 210

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo **05 (cinco) dias**, após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

CLÁUSULA NONA

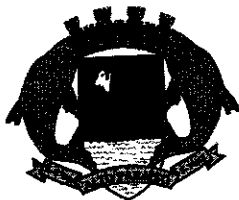
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir



ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão em encargo da Secretaria de **PROMOÇÃO SOCIAL**, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

Parágrafo Único - Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato e de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

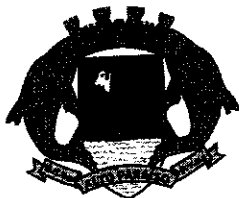
Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

212

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 13 de Abril de 2018.

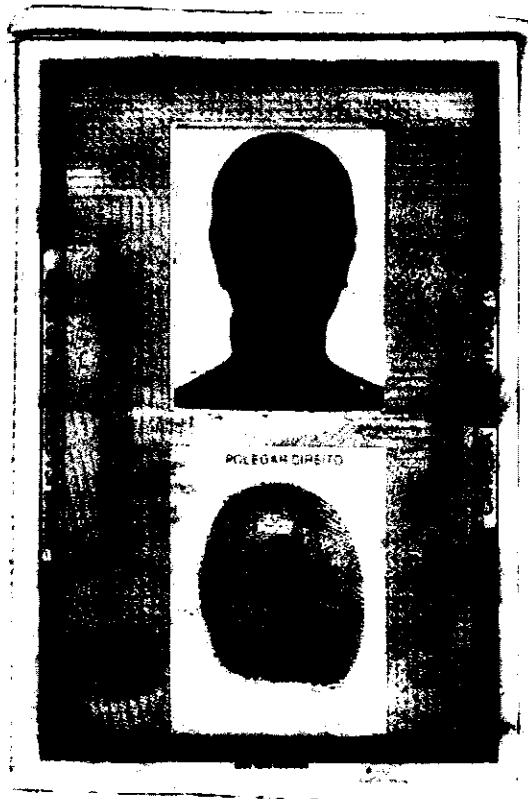
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

RR Móveis e Papelaria Ltda. - epp.
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CARTÃO OU SELA 3

Autenticado Digital

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal Q: AFN3 1470-1000
 Valor Total do Ato: R\$ 2,12
 Confirma os dados do ato em: <http://sedigital.jfjf.br>

Ass. Valor de Natural Ocorrência
 Data: 14/07/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

214

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2017 08:06:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 794346

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/08/2018 13:53:25 (hora local)**.

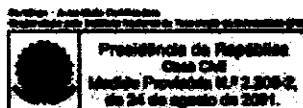
¹**Código de Autenticação Digital:** 71270908171109310827-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf751ada58a4e70b3f40aaebba0ebcab7d2ec84a8bf89e410ecfc800ffa9c9929ffa1e107c6469dafa0016703450e2
8edf0f40740826ace04c932925cc107783c

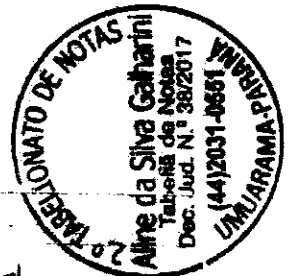


PROCURAÇÃO

215

Por instrumento particular de procuração, RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Umuarama, estado do Paraná, á AV. RIO GRANDE DO NORTE n° 3341 - ZONA V - UMUARAMA/PR CEP: 87503-000 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n° 412.0606935-2, em data de 19/11/2007, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 09.205.792/0001-05, neste ato representado pelo sócio LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER, brasileira, casada, maior, empresária, residente na Rua Ourinhos n° 3025, Pq. Presidente Dutra, em Umuarama, PR, portador da cédula de identidade civil RG: 6.118.761-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n° 031.531.331-00, nomeia e constitui a seu bastante procurador Sr(a) ADRIELE FRANGO, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade de Umuarama, estado do Paraná, a Rua Rodrigo Valente Sakai n° 4900, Jd. Santa, portador da cédula de identidade civil RG: 10.726.241-SSP-PR, e inscrito no CPF sob o n° 031.531.331-00, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para fim especial de representar perante as licitações públicas, cartas convites, tomada de preços, pregões, podendo para tanto, comparecer a licitações, acompanhar abertura de envelopes, conferir, participar, dar preços, dar e receber lances; assinar credenciamento, declarações, propostas em geral, atas e contratos; apresentar todos os documentos necessários e exigidos em editais e licitações; interpor e desistir de recursos, ficando obrigada a apresentar a prestação de serviço quando solicitado; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e completo desempenho do presente mandato.

Umuarama - PR, 22 de novembro de 2017.

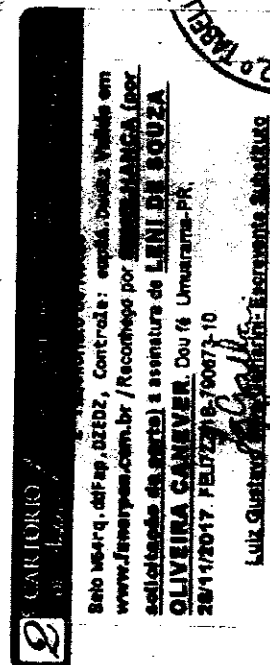
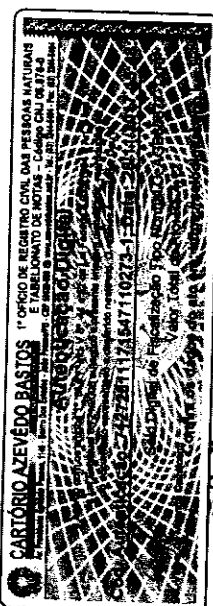


Leni de Souza O. Canever
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ 09.205.792/0001-05
LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER
SÓCIA

Papelaria Ltda
do Norte n° 3341
2/0001-05

Zona V CEP 87.503-000
I.E. 904.230.251-9

Fone: (44) 3055-2423
Umuarama - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

216

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2017 09:12:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 859620

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/11/2018 16:16:08 (hora local)**.

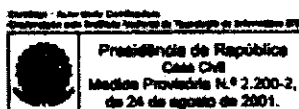
¹**Código de Autenticação Digital: 71272811171547110273-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46bf2ed2774b5787ab1e79bd5efe7462ecdcdbbb6e799a7a0cb50d6ae73c0d6cfa1e107c6469dafa0016703450e26ed382e4a23217d1798beda3cee9c7f74ea





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

217

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

EXTRATO DE CONTRATO nº 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

OBJETO: Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 021/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 09/04/2018.

VALOR: R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 13 de Abril de 2019.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 26 / 04 / 2018
Edição N.º 77248



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

218

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

EXTRATO DE CONTRATO n° 034/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 021/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 09/04/2018.

VALOR: R\$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 13 de Abril de 2019.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 26 / 04 / 2018

Edição N.º 77.248



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

219

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

EXTRATO DE CONTRATO n° 033/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA

OBJETO: Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. ° 021/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 09/04/2018.

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 13 de Abril de 2019.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 26 / 04 / 2019

Edição N.º 77.248

CONCRELP CONCRETO LTDA (CNPJ n. 11.066.755/0003-77) toma público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para fabricação de artefatos de concreto para uso na construção civil a ser implantada (Rua Industrial, n. 1320, Pó Industrial, Umuarama-PR.